

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

08 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO 5423

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 e 09
Portarias.....	09
Casa Civil.....	09
Gestão de Pessoas.....	09 a 12
Governo e Finanças.....	13
Ipřejun.....	13
Cijun.....	13
Dae.....	14
Promoção da Saúde.....	15
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	15 a 19
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	19
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	20
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	20 e 21
Fumas.....	22
Mobilidade e Transporte.....	22
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	22
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	22
Assistência e Desenvolvimento Social.....	22 a 23
Fundo Social de Solidariedade.....	23

INEDITORIAL

Ineditorial.....	23 a 32
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	33 a 41
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

OBJETO: Aquisição de tablete efervescente de cloro orgânico, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 22 de março de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

OBJETO: Fornecimento de óleo de girassol, 900 ml, cebola triturada sem sal e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de março de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado, coco ralado desidratado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de março de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 30/2024

OBJETO: MEDICAMENTOS (ESTRADIOL 0,6MG/G GEL 80G, CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG E OUTROS) - MJ - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - EXTRATO SECO DE ORYZA SATIVA FERMENT POR MONASCUS PURPUREUS - Motivo: Nos termos do item 8.1.4 do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - EXTRATO SECO DE ORYZA SATIVA FERMENT POR MONASCUS PURPUREUS - Motivo: Nos termos do item 8.1.4 do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

- 1 - (4312) ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000 UI/ML, INJETAVEL
- 2 - (58440) DOXAZOSINA 4MG DE LIBERACAO CONTROLADA
- 6 - (68062) CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG
- 8 - (70940) DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG
- 9 - (73822) EBASTINA 1MG/ML FRASCO 60ML
- 12 - (80423) CURCUMA LONGA EXTRATO SECO 250 MG
- 15 - (81496) DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML SOLUCAO

- 18 - (82142) DUPILUMABE 200MG SOL INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA COM 1,14ML
- 21 - (126949) DEXLANSOPRAZOL 60MG CP DE LIB RETARDADA
- 22 - (127439) ESZOPICLONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG

ITENS FRACASSADOS

- 7 - (68242) EXTRATO SECO DE ORYZA SATIVA FERMENT POR MONASCUS PURPUREUS

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 04/03/2024 14:28:06.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 04/03/2024 15:28:06

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 30/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns) :

4 - CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG - Marca: SERVIER/ PROCORALAN 5MG CX 56 CPR REV - Qtde: 840,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,5600 - Valor Total: R\$ 1.310,4000

16 - EDOXABANA 30 MG - Marca: DAIICHI SANKYO/LIXIANA 30MG CX 30 CPR REV - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,7480 - Valor Total: R\$ 412,2000

19 - EDOXABANA 60 MG - Marca: DAIICHI SANKYO/LIXIANA 60MG CX 30 CPR REV - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,7480 - Valor Total: R\$ 412,2000

Valor Total: R\$ 2.134,8000

REINALDO JOSE CANOVA EPP - Item(ns) :

3 - ESTRADIOL 0,6MG/G GEL 80G - Marca: OESTROGEL - Qtde: 4,0000 - Valor Unitário: R\$ 67,9000 - Valor Total: R\$ 271,6000

5 - COLAGENO HIDROLISADO 10G - Marca: MAXINUTRI - Qtde: 750,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,7070 - Valor Total: R\$ 3.530,2500

10 - COLAGENO EM PO (SACHE) - Marca: CARTIGEN C - Qtde: 6,0000 - Valor Unitário: R\$ 172,5500 - Valor Total: R\$ 1.035,3000

11 - DEXPANTENOL 50MG/G POMADA - BISNAGA/TUBO COM 30G - Marca: CIMED - Qtde: 105,0000 - Valor Unitário: R\$ 10,8500 - Valor Total: R\$ 1.139,2500

14 - COLECALCIFEROL 10.000UI - Marca: ALTHAIA - Qtde: 90,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,6130 - Valor Total: R\$ 415,1700

17 - COLAGENO NAO HIDROLISADO 40 MG - Marca: GOOD VIT - Qtde: 870,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,2000 - Valor Total: R\$ 1.044,0000

20 - COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 2.000UI + VIT. C + SELENIO E ZIN - Marca: ADDERA + IMUNIDADE - Qtde: 120,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,9050 - Valor Total: R\$ 228,6000

Valor Total: R\$ 7.664,1700

GEMELI MEDICAL LTDA EPP - Item(ns) :

13 - EMPAGLIFLOZINA 10MG + LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - Marca: BOEHRINGER - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 8,5000 - Valor Total: R\$ 1.275,0000

Valor Total: R\$ 1.275,0000

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora Adjunta de Gestão de Promoção da Saúde respondendo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de acordo a Portaria n. 31 de 26 de fevereiro de 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2024

OBJETO: AZATIOPRINA 50 MG, FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG SPRAY ORAL E OUTROS - MJ – RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES



ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - VITAMINA E 400 MG, CAPSULA GELATINOSA. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - PARACET 300MG+CAFEINA 30MG+CARISOPRO 125MG+DICLOF SODIO 50MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - PITAVASTATINA CALCICA 2MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 16 - LEVETIRACETAM 750MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 18 - ALOGLIPTINA 25MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 16 - LEVETIRACETAM 750MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AZATIOPRINA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 2 - FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 2 - FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 5 - GLUCAGON 1MG/ML INJETAVEL 1ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: RF MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AZATIOPRINA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 2 - FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 2 - FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES) - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 3 - VITAMINA E 400 MG, CAPSULA GELATINOSA. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - GLUCAGON 1MG/ML INJETAVEL 1ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY 120 DOSES - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY 120 DOSES - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 12 - PARACET 300MG+CAFEINA 30MG+CARISOPRO 125MG+DICLOF SODIO 50MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 16 - LEVETIRACETAM 750MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final

da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital. Item: 18 - ALOGLIPTINA 25MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 20 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200MCG SUSPENSAO AEROSSOL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

2 - (24548) FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES) - COTA PRINCIPAL

2 - (24548) FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES) - COTA RESERVADA

6 - (58596) SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY 120 DOSES - COTA PRINCIPAL

6 - (58596) SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY 120 DOSES - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 05/03/2024 16:21:43. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 05/03/2024 17:21:43

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA. - Item(ns):

3 - VITAMINA E 400 MG, CAPSULA GELATINOSA. - Cota Principal - Marca: NESH E - R\$ 0,4200/CAPSULA

3 - VITAMINA E 400 MG, CAPSULA GELATINOSA. - Cota Reservada - Marca: NESH E - R\$ 0,4200/CAPSULA

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns):

10 - FLUVOXAMINA MALEATO 100MG - Cota Principal - Marca: ABBOTT/LUVOX 100MG 30CPR REV/1055303520021 - R\$ 4,2000/COMPRIMIDO

LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item(ns):

11 - BENFOTIAMINA 150MG - Cota Principal - Marca: COSMED - R\$ 1,7500/DRAGEA

18 - ALOGLIPTINA 25MG - Cota Principal - Marca: TAKEDA - R\$ 4,1700/COMPRIMIDO

18 - ALOGLIPTINA 25MG - Cota Reservada - Marca: TAKEDA - R\$ 4,1700/COMPRIMIDO

PORTAL LTDA - Item(ns):

5 - GLUCAGON 1MG/ML INJETAVEL 1ML - Cota Principal - Marca: GLUCAGEN/ NOVO NORDISK/ CX C/1 - R\$ 120,0000/FRASCO

5 - GLUCAGON 1MG/ML INJETAVEL 1ML - Cota Reservada - Marca: GLUCAGEN/ NOVO NORDISK/ CX C/1 - R\$ 120,0000/FRASCO

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

12 - PARACET 300MG+CAFEINA 30MG+CARISOPRO 125MG+DICLOF SODIO 50MG - Cota Reservada - Marca: UNIÃO QUIMICA/ TANDRIFLN / C-30CP - R\$ 0,3000/COMPRIMIDO

12 - PARACET 300MG+CAFEINA 30MG+CARISOPRO 125MG+DICLOF SODIO 50MG - Cota Principal - Marca: UNIÃO QUIMICA/ TANDRIFLN / C-30CP - R\$ 0,3000/COMPRIMIDO

17 - DONEPEZILA 10MG + CLORIDRATO DE MEMANTINA 20MG - Cota Principal - Marca: E.M.S / GENERICO / C-30 CP - R\$ 2,7000/COMPRIMIDO

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns):

10 - FLUVOXAMINA MALEATO 100MG - Cota Reservada - Marca: ABBOTT/LUVOX 100MG 30CPR REV/1055303520021 - R\$ 4,6000/COMPRIMIDO

FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA EPP - Item(ns):

11 - BENFOTIAMINA 150MG - Cota Reservada - Marca: MILGAMMA C/30 BRAINFARMA - R\$ 1,7650/DRAGEA

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA - Item(ns):

**ADMINISTRAÇÃO**

19 - DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG - Cota Principal - Marca: XIGDUO XR C/ 60 ASTRAZENECA - R\$ 2,4480/COMPRIMIDO

19 - DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG - Cota Reservada - Marca: XIGDUO XR C/ 60 ASTRAZENECA - R\$ 2,4480/COMPRIMIDO

20 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200MCG SUSPENSAO AEROSSOL - Cota Principal - Marca: SYMBICORT ASTRAZENECA - R\$ 92,4600/FRASCO

20 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200MCG SUSPENSAO AEROSSOL - Cota Reservada - Marca: SYMBICORT ASTRAZENECA - R\$ 92,4600/FRASCO

22 - DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000 MG LIBERA - Cota Reservada - Marca: XIGDUO XR ASTRAZENECA - R\$ 4,8980/COMPRIMIDO

22 - DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000 MG LIBERA - Cota Principal - Marca: XIGDUO XR ASTRAZENECA - R\$ 4,8980/COMPRIMIDO

SP HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):

16 - LEVETIRACETAM 750MG - Cota Reservada - Marca: ANTARA 750MG/EUOFARMA - R\$ 1,7900/COMPRIMIDO

16 - LEVETIRACETAM 750MG - Cota Principal - Marca: ANTARA 750MG/EUOFARMA - R\$ 1,7900/COMPRIMIDO

MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns):

13 - LINAGLIPTINA 5MG - Cota Principal - Marca: LINADIB - E.M.S S/A - R\$ 4,6290/COMPRIMIDO

13 - LINAGLIPTINA 5MG - Cota Reservada - Marca: LINADIB - E.M.S S/A - R\$ 4,6290/COMPRIMIDO

SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

4 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 12/400 MCG - Cota Principal - Marca: ACHE/ALENIA - R\$ 1,4600/CAPSULA

9 - DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG EM PO - SACHES - Cota Principal - Marca: ACHE/DIOSMIN SDU - R\$ 3,7424/SACHE

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns):

1 - AZATIOPRINA 50 MG - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA-IMUNEN 50MG - R\$ 1,9800/COMPRIMIDO

1 - AZATIOPRINA 50 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA-IMUNEN 50MG - R\$ 1,9800/COMPRIMIDO

GEMELI MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):

21 - SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG - Cota Reservada - Marca: ENTRESTO - R\$ 3,5100/COMPRIMIDO

21 - SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG - Cota Principal - Marca: ENTRESTO - R\$ 3,5100/COMPRIMIDO

RF MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

14 - PITAVASTATINA CALCICA 2MG - Cota Reservada - Marca: BIOLAB - R\$ 1,9500/COMPRIMIDO

14 - PITAVASTATINA CALCICA 2MG - Cota Principal - Marca: BIOLAB - R\$ 1,9500/COMPRIMIDO

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):

4 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 12/400 MCG - Cota Reservada - Marca: ALENIA - R\$ 1,6000/CAPSULA

7 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 500MCG PO INALANTE 60 DOSES - Cota Principal - Marca: SERETIDE - R\$ 158,5700/FRASCO

7 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 500MCG PO INALANTE 60 DOSES - Cota Reservada - Marca: SERETIDE - R\$ 158,5700/FRASCO

8 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG PO INALANTE 60 DOSES - Cota Principal - Marca: SERETIDE - R\$ 97,5800/FRASCO

8 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG PO INALANTE 60 DOSES - Cota Reservada - Marca: SERETIDE - R\$ 97,5800/FRASCO

9 - DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG EM PO - SACHES - Cota Reservada - Marca: DIOSMIN - R\$ 4,1100/SACHE

15 - FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG SPRAY NASAL 120 DOSES - Cota Reservada - Marca: AVAMYS - R\$ 41,6100/FRASCO

15 - FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG SPRAY NASAL 120 DOSES - Cota Principal - Marca: AVAMYS - R\$ 41,6100/FRASCO

17 - DONEPEZILA 10MG + CLORIDRATO DE MEMANTINA 20MG - Cota Reservada - Marca: DONILA DUO - R\$2,9700/COMPRIMIDO

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora Adjunta de Gestão de Promoção da Saúde respondendo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de acordo a Portaria n. 31 de 26 de fevereiro de 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 435/2023
OBJETO: CIMENTO PORTLAND CP II F 32 SACO 50 KG - RP - UGISP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: A & J EMPREENDS. COMERCIAIS LTDA EPP.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CIMENTO PORTLAND CP II F 32 SACO 50 KG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/01/2024 13:04:23.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/01/2024 14:04:23

Fornecedor: PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA em 18/01/2024 13:07:51 - Sr. Pregoeiro (a) manifesto a intenção de interpor recurso devido a classificação da proposta da empresa ATENAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA referente que a mesma não apresentou catálogo ou ficha técnica conforme as exigências editalícias.

Situação: DEFERIDO - Fica concedido o prazo de 03 dias úteis para a apresentação das razões do recurso devidamente fundamentadas.

Fornecedor: BRUMAGI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA em 18/01/2024 14:07:58 - Sr. Pregoeiro(a) e Srs. licitantes, manifesto intenção de recurso, com fundamento no item 10.1 do presente edital. O recurso será em decorrência ao não cumprimento correto do item 4.3.1.6 do edital.

Situação: DEFERIDO - Fica concedido o prazo de 03 dias úteis para a apresentação das razões do recurso devidamente fundamentadas.

RECURSOS

Fornecedor: PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA em 23/01/2024 14:23:59 - RECURSO- PLACHE

Situação: INDEFERIDO - Após análise dos órgãos competentes desta Municipalidade, INDEFERIMOS o recurso apresentado pela empresa PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 435/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

ATENAS COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP - Item(ns):

1 - CIMENTO PORTLAND CP II F 32 SACO 50 KG - Cota Principal -

Marca: CSN - R\$ 31,99/SACO

1 - CIMENTO PORTLAND CP II F 32 SACO 50 KG - Cota Reservada -

Marca: CSN - R\$ 31,99/SACO

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 404/2023

OBJETO: SARRAFO DE CEDRINHO, TABUA DE CEDRINHO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/03/2024 15:05:49.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção

**ADMINISTRAÇÃO**

de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/03/2024 16:05:49
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 404/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP

Lote: LOTE 01

Item(ns):

- 1 - SARRAFO DE CEDRINHO 2,5X15CM - Marca: ACP - R\$ 10,35/METRO
- 2 - SARRAFO DE CEDRINHO MED. 2,3 A 2,5 CM X 5 CM - Marca: ACP - R\$ 3,67/METRO
- 3 - SARRAFO DE CEDRINHO MED. 2,3 A 2,5 CM X 10 CM - Marca: ACP - R\$ 7,35/METRO
- 4 - SARRAFO DE CEDRINHO 2,5X7CM - Marca: ACP - R\$ 5,14/METRO
- 5 - TABUA DE CEDRINHO MED. 2,30 A 2,50 CM X 30 CM - Marca: ACP - R\$ 24,80/METRO
- 6 - TABUA DE PINUS 2,0 X 30 CM - Marca: ACP - R\$ 12,49/METRO
- 7 - SARRAFO DE PINUS, 2,0 A 2,3 X 5 CM X 3 M - Marca: ACP - R\$ 2,49/METRO
- 8 - SARRAFO DE PINUS, 2CM A 2,5CM X 10CM - Marca: ACP - R\$ 4,19/METRO
- 9 - SARRAFO DE PINUS, 2CM A 2,5CM X 15CM - Marca: ACP - R\$ 6,09/METRO
- 10 - SARRAFO DE PINUS, 2CM A 2,5CM X 7CM - Marca: ACP - R\$ 3,49/METRO

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2024

OBJETO: TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - RP - UGPS

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SÃO LUCAS DISTR PROD FARMAC HOSP LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/03/2024 16:34:15.
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/03/2024 17:34:15

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2024 à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

MEDLEVENSOHN COM. REP. PROD. HOSP. LTDA - Item:

1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Principal - Marca: MEDLEVENSOHN - R\$ 12,64/KIT

1 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM) - Cota Reservada - Marca: MEDLEVENSOHN - R\$ 12,64/KIT

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora Adjunta de Gestão de Promoção da Saúde Respondendo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de acordo a Portaria n. 31 de 26 de fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 065/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HM ELEVADORES LTDA - ME. PROCESSO: 02.396-4/21. ASSINATURA: 04/03/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.108,96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ELEVADORES, EXISTENTES NOS SETORES EXTERNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 326/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME. PROCESSO: 15.271-2/22. ASSINATURA: 06/03/2024. OBJETO: OBRA DE REFORMA TOTAL DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS, INCLUSIVE A COBERTURA DA RECEPÇÃO E REFEITÓRIO DO CECE JOSÉ BRENNIA (SOROROCA), SITUADO NA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2700 - PTE. DE CAMPINAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 84/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 037/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº



ADMINISTRAÇÃO

8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP. PROCESSO: 16.820-9/20. ASSINATURA: 06/03/2024. VALOR TOTAL: R\$ 4.181.688,00. OBJETO: PREST.DE SERV.DE LIMPEZA TÊC.EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS AMBULATÓRIOS E DEMAIS SERV. CONF. ANEXO II DO EDITAL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 8.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7906/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 4960,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 361/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7913/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACAIA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 1800,00 OBJETO: MANUTENCAO EM REDE DE ESGOTO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 364/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7918/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETTER ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1159,50 OBJETO: MANUTENCAO EM ELETRODOMESTICOS E TAXA DE VISITA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 366/2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 5977/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 010/24

I - Objeto: Aquisição de insumos Medtronic, para atendimento à Mandados Judiciais cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 01.772.798/0002-33).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

IV - Valor Global: R\$ 1.005.212,00 (um milhão, cinco mil, duzentos e doze reais).

V - Prazo de Entrega: em até 10 dias, contados do primeiro dia de cada mês, até dezembro 2024.

VI - Justificativa:

A aquisição dos insumos, é necessária face à imposição de ordens judiciais, sendo o insumo indispensável para o uso da Bomba de Insulina Medtronic, fornecida por essa municipalidade.

Considerando se tratar de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente;

Considerando, ainda, que é estipulada multa diária e outras penalidades caso ocorra o descumprimento ou atraso no cumprimento da medida liminar deferida.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios solicitados, em todo território nacional, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes do Processo SEI nº. 5977/2024.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MEDTRONIC COMERCIAL LTDA no valor de R\$R\$ 1.005.212,00.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da iluminação pública em diversas vias do Município de Jundiá.

PROCESSO SEI Nº 5285/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e;

Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, conforme Extrato de Julgamento de Habilitação publicado na Imprensa Oficial do Município em 28/02/2024 (edição 5418);

RESOLVE:

I – MANTER a HABILITAÇÃO das licitantes:

- BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA;
- CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA;
- ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;
- LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA;
- LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA;
- LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
- CONSTRUTORA REMO LTDA;
- RH ENGENHARIA LTDA;
- RM EMPREENDIMENTOS LTDA;
- RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA;
- SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

II – MANTER a INABILITAÇÃO da empresa SPALLA ENGENHARIA LTDA.

III – AGENDAR para o próximo dia 12 de março de 2024 às 10h, a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta das licitantes habilitadas.

Jundiá, em 7 de março de 2024

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

ELIETE BRUZA MOLINO

LAÉRCIO BARADEL

HELOÍSA KLEMM SCARPIM

LEONARDO FERNANDES RELA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 3072/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 003/24

I - Objeto: Fornecimento de energia elétrica para as dependências do Paço Municipal, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas – UGAGP.

II - Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ: 004.172.213/0001-51).

III - Período: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

IV - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

V - Valor Global: R\$ 829.885,44 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

A ligação elétrica é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades e rotinas operacionais no local.

O preço encontra-se justificado, visto que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuidora de maneira uniforme para todos os órgãos públicos nas mesmas condições, respeitando os critérios de classificação.

(Valdeci Vilar Matheus)

Diretor do Depto. Administração do Paço

UGAGP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de inexigibilidade de licitação, e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, totalizando o valor de R\$ 829.885,44. Publique-se o respectivo Extrato.

(Simone Zanotello de Oliveira)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.845, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DEVIDA AO IPREJUN REFERENTE AOS SEGURADOS QUE CUMPREM CARÊNCIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 5.894/2022. REF. SOLICITAÇÃO 253 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 1.337 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 391.761,15 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	391.761,15
	TOTAL....R\$	391.761,15

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	391.761,15

TOTAL....R\$ 391.761,15

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.844, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM VALORES RECEBIDOS PELO CONVÊNIO 678 - FNC/LC PAULO GUSTAVO Nº 195/2022/AUDIOVISUAL - SEI 25838/2023. REF. SOLICITAÇÃO 240 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM VALORES RECEBIDOS PELO CONVÊNIO 678 - FNC/LC PAULO GUSTAVO Nº 195/2022/DEMAIS AREAS - SEI 25838/2023. REF. SOLICITAÇÃO 241 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.732.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS	
3.3.90.31.00	PREMIACÕES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	
5708	LCF PAULO GUSTAVO N°195/22/AUDIOVISUAL	
	R\$	1.848.000,00

R\$ 1.848.000,00

3.3.90.31.00	PREMIACÕES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	
5709	LCF PAULO GUSTAVO N°195/22/DEMAIS AREAS	
	R\$	884.000,00

R\$ 884.000,00

TOTAL....R\$ 2.732.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 33.844/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019552/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS*, biênio 2024/2025, os seguintes membros:

I - Representantes da Administração:

Unidade de Gestão da Casa Civil
Titular: LÍGIA FELIPELLI CONTURSI
Suplente: CARMELO PAOLETTI NETO

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Titular: JONES HENRIQUE MARTINS
Suplente: JOÃO AMILCAR RODRIGUES ANHESINI

Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão
Titular: GUSTAVO JOSÉ DEO DE MESQUITA DO ESPÍRITO SANTO
Suplente: DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN

Unidade de Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular: SAMI MANSOUR
Suplente: GILSON APARECIDO PICHIOLO

Titular: JÚLIO CESAR DURANTE
Suplente: WAGNER DA SILVA SOARES

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: MARCIO RIBEIRO JULIO
Suplente: TATIANA KRUMMRICH

Titular: STEFÂNIA SILVA LADEIRA
Suplente: KAYAN CALEGARI DE CAMARGO

Titular: RAFAEL MANZATO DE FAVRE
Suplente: ANA CAROLINA GHISI CERDEIRINHA

Titular: FRANCESCO BORDIGNON
Suplente: CARLOS EDUARDO SCHUSTER

Titular: DANIEL PAPP PARMIGIANI
Suplente: MARINA FELIPELLI CONTURSI FERNANDES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 07/2023, que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROCESSO SEI Nº 0000506/2023
OBJETO: Prorroga por 12 (doze) meses; substitui o Plano de Trabalho, adita a meta de produção mensal em 75 (setenta e cinco) procedimentos de atendimentos de reabilitação, passando de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) para 500 (quinhentos) contados a partir de 01 de março de 2024, que implica no acréscimo mensal de R\$ 14.961,60 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo um aditamento no valor de R\$ 179.539,20 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos); e adita valor.
VALOR: valor anual R\$ 1.267.423,20 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: por doze meses, a partir da 01 de março de 2024.
ASSINATURA: 06/03/2024.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024, que entre si celebram a LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA-LIJUNES e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROCESSO SEI Nº 039721/2023
OBJETO: prorroga o prazo de vigência até 18 de maio de 2024; retifica os dados orçamentários e adita o valor total.
VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: até 18 de maio de 2024.
ASSINATURA: 07/03/2024.

EXTRATO

ENCERRAMENTO do CONTRATO DE REPASSE Nº 814468/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MINISTÉRIO DO ESPORTE.
PREFEITO: Luiz Fernando Machado CPF nº 892.199.615-04
PROCESSO SEI nº 10596/2021
OBJETO: Reformas e Adequações nos Centros Esportivos de Jundiaí.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.660.644,72
TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 24/02/2024
TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25/03/2024

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 94, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que “Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue”.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **até o dia 12 de março de 2024, terça-feira, das 09h às 17h, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)**, a fim de tratar da documentação visando contratação

**GESTÃO DE PESSOAS**

temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

ENFERMEIRO

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	ISMAEL SIDNEY MILHOMEM GOMES
09º Lugar	DAVID BARBOSA FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 95, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020105/2023**.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que “Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue”.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **até o dia 12 de março de 2024, terça-feira, das 09h às 17h, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

CLÍNICO GERAL

CLASS. GERAL	NOME
06º Lugar	RAFAELA MARTINS MALAQUIAS
07º Lugar	BRUNO DE PIERI
08º Lugar	MATHEUS NEGRI BOSCHIERO
10º Lugar	BARBARA CRISTINA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 96, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que “Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue”.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **até o dia 12 de março de 2024,**

terça-feira, das 09h às 17h, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS. NEGROS	NOME
02º Lugar	MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	MELISSA RIBEIRO LARANJEIRO
10º Lugar	MARCUS OLIVEIRA DE ARAÚJO
11º Lugar	ANGELITA APARECIDA DOS REIS
12º Lugar	ERICA DE SOUZA FREIRE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 97, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, **das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL	NOME
29º Lugar	PATRICIA SILVANA RAMOS DE SOUZA
30º Lugar	BEATRIZ GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 98, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.546-0/2021**.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Farmácia, Registro no Conselho de Classe (CRF) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal,



GESTÃO DE PESSOAS

na classe de FARMACÊUTICO.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	BRUNO ASSAD VIEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 99, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0007140/2023**.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	KATIA RAMALHO HORI
22º Lugar	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 100, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **07.134-2/2022**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	PAOLA PIVA DE FREITAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,

aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 101, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0020957/2022**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 02º andar, no dia 15 de março de 2024 (sexta-feira) às 9h00, munida do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
31º Lugar	CAROLINA SARTORATO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 102, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.833-5/2022**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP)**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	ANA JULIA NOCITI LOPES FERNANDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 397, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Resolve revogar a designação da servidora **MARIANA ANGELITA RODRIGUES**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, junto a Unidade de Gestão de Educação,



GESTÃO DE PESSOAS

publicada pela Portaria n° 1242/2021, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de origem, a partir de 06 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0008889/2024.

PORTARIA N.º 398, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Resolve revogar a designação da servidora CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, junto a Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria n° 57/2023, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de origem, a partir de 06 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0008889/2024.

PORTARIA N.º 400, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Resolve designar a servidora MARIA CLARA MIRRA MEIRELLES, Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ANA PAULA DONIZETE DA SILVA, em gozo de férias-prêmio, no período de 01 de março de 2024 a 31 de março de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0007570/2024.

PORTARIA N.º 401, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Resolve designar a servidora LUBIA GAROFALÓ BONTURI, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular RENATA BONAFIN STOQUI, em gozo de férias regulamentares, no período de 18 de março de 2024 a 27 de março de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Gerente de Equipamento, publicada pela Portaria n° 1824/2022, conforme consta no Processo PMJ.0007511/2024.

PORTARIA N.º 402, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Resolve designar a servidora LUCILENE CAZARINI FERNOCHIO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0008010/2024.

PORTARIA N.º 403, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Resolve revogar a designação do servidor ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO, Enfermeiro, na função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria n° 1314/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0007769/2024.

PORTARIA N.º 406, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora LYLIANE FREITAS ALVES MARLIERE, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

PORTARIA N.º 407, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora JULIANA AINOVA PINHEIRO, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de março de 2024.

PORTARIA N.º 409, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Resolve conceder à servidora JANAINA TARGINO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotada na Unidade de Gestão de Educação, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar n° 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0041618/2023.

PORTARIA N.º 410, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Resolve revogar, a pedido, as férias-prêmio concedidas à servidora SILVANA COLOGUESI, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 13 de março de 2024 a 12 de abril de 2024, publicada pela Portaria n° 371, de 04 de março de 2024, conforme consta no Processo n° PMJ.0018554/2023.

PORTARIA N.º 411, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Resolve conceder ao servidor GABRIEL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 18 de março de 2024 a 17 de abril de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0009001/2024.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 399, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia ANA PAULA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 404, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Resolve conceder à servidora ISABELA TOME OLIVEIRA CASTRO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0007110/2024.

PORTARIA N.º 405, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora NATALIA CRISTINA BELMONTE ALVES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0007779/2024.

PORTARIA N.º 408, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0037513/2023	CLEIDE DA SILVA SANTOS TOLEDO	Cozinheira	60 (sessenta)	07/03/2024
PMJ.0030412/2023	LUCI ALMEIDA DE MELLO	Cozinheira	90 (noventa)	07/03/2024
PMJ.0025995/2022	SANDRA APARECIDA MARQUES DAS NEVES SOUSA	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	11/03/2024
PMJ.0038644/2023	SANDRA REGINA PRADO CEZAR	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	07/03/2024
PMJ.0004919/2023	TAIANE RAFAELA DE SOUZA SILVA	Educador Infantil	20 (vinte)	08/03/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 07/2024

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
4.456-0/2023	WILLIAN APARECIDO BATISTA – ARQUITETO E URBANISTA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 05 de março de 2024

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 08/2024

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo SEI	Contribuinte
38319/2023	EDENILDE DE SOUZA MENDES
38319/2023	FRANCISCO AMARANTE MENDES
38798/2023	GENILDO MOACIR BROLLO
38798/2023	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PEREIRA BROLLO
4786/2024	FERNANDO PALMA PEREZ

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 05 de março de 2024

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL 010/2024

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Roseli C. de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: Ração Social:

117.456-8	INOVA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
136.626-2	DROGARIA SANTA GIOVANA EIRELI
139.965-9	1A FABRICA DE PLACA JUNDIAI LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 07/03/2024.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora do Depto. Receita Tributária

IPREJUN

PORTARIA Nº 033 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Designa a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR para exercer em substituição o cargo de Diretora do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

DESIGNA a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para exercer cumulativamente com suas atribuições, o cargo de Diretora do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, símbolo "DAC-3", em comissão, sem ônus para o IPREJUN, durante o impedimento da titular, Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 de março de 2024 a 31 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5419, DE 01 DE MARÇO DE 2024

NA PORTARIA Nº 027, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Onde se lê: Grupo I, nível III, Grau C

Leia-se: Grupo I, nível III, Grau D

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

TERMO DE APOSTILAMENTO III

PROCESSO SEI nº. CIJ.01148/2020

CONTRATO nº 254

OBJETO: Prestação de serviços administrativos de apoio ao processamento de multas, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme quantidades, especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do contrato.

FORNECEDOR: Born Tecnologia e Serviços Digitais Ltda.

I - Considerando o pedido de reajuste [0170716](#) e os documentos pertinentes [0170718](#), [0170717](#) contidos no processo SEI [CIJ.01531/2020](#), fica autorizado o reajuste referente à variação estipulada na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

II - O valor mensal do contrato, a partir da competência de Janeiro de 2024, passa a ser de R\$21.338,76 (vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

III - Fica autorizado o pagamento retroativo relativo às competências de Janeiro e Fevereiro de 2024, no importe de R\$3.208,56 (três mil duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de Março de 2024, deverá conter, em item separado, o valor retroativo referente ao item III deste termo para o pagamento.

V - O valor total a ser pago referente à fatura citada no item IV deste termo será de R\$24.547,32 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 254 firmado em 20 de novembro de 2020, Termo Aditivo I de 11 de maio de 2021, Termo de Apostilamento I de 21 de fevereiro de 2022, Termo de Apostilamento II de 23 de março de 2023 e Termo Aditivo II de 08 de maio de 2023, que não colidirem com este Termo.

Jundiá, 05 de março de 2024
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente



DAE

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 063/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: EKONOVA QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
 Contrato nº 026/2024, assinado em 26/02/2024, Processo DAE nº 4296/2023.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de ortopolifosfato de sódio em base seca a ser entregue em forma aquosa em bombonas de 20 (vinte) litros, para uso no tratamento de água de abastecimento público da ETA-A no Município de Jundiá/SP.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 212.400,00.

Classificação dos recursos: 8.6.1.15 – Gerência de Tratamento Água (GTA).

06/03/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 076/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: BAUHAUS DO BRASIL LTDA. EPP.
 Contrato nº 025/2024, assinado em 26/02/2024, Processo DAE nº 4.695/2023.

Objeto: Fornecimento e instalação de containers marítimos customizados no Parque Mundo das Crianças.

Prazo: 04 MESES.

Valor: R\$ 600.166,00.

Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais.

07/03/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Licitação Fracassada
Modo de Disputa Fechado nº 010/2023**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Modo de Disputa Fechado nº 010/2023 para a contratação de empresa para implantação de central geradora fotovoltaica em forma de estacionamento.

04/03/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 021/2024
Edital de 01/03/2024**

OBJETO: Aquisição de válvula reguladora de fluxo, válvula gaveta e junta de desmontagem. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 25/03/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 04 de março de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Fechado Nº 07/2024
Edital de 04/03/2024**

OBJETO: Construção de edifício sede da Rede Brasileira de Cidades das Crianças, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 03/04/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 04 de março de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

EDITAL DIA N.º 008, de 07 de março de 2024.

A Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta do Processo DAE nº 4.415-6/2023, DIVULGA por meio do presente instrumento, o GABARITO da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, aplicada em 06 de março de 2024, referente a Promoção para preenchimento do emprego público de carreira de Motorista Categoria II, conforme segue:

1 - D	2 - C	3 - A	4 - B	5 - A	6 - B	7 - D	8 - B
9 - A	10 - C	11 - D	12 - B	13 - A	14 - C	15 - A	16 - C
17 - C	18 - A	19 - B	20 - B	21 - D	22 - A	23 - D	24 - C

25 - B	26 - A	27 - C	28 - D	29 - B	30 - C	31 - B	32 - A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, inserido na intranet da DAE, <https://intranet.daejundiá.com.br>, e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto

Claudia Santos Fagundes
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DIA Nº 009, de 07 de março de 2024.

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 3.538-6/2023.

FAZ SABER, a **classificação final** dos candidatos aprovados na Promoção para preenchimento do emprego público, de carreira, de **Agente de Serviços Especializados**, conforme abaixo:

Classif.	Nome	Pontos
1º	ANTONIO CARLOS DUARTE LOBO	89,13
2º	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	88,50
3º	RODRIGO MASSONI FERNANDES	83,50
4º	ARISTEU FERREIRA DA SILVA	82,13
5º	BENJAMIN FERREIRA DA COSTA	80,13
6º	OTONIEL ARAÚJO SANTOS	79,25
7º	EVANDRO CARLOS COPINI	78,00
8º	CLAUDEMIRO PEREIRA LISBOA	77,13
9º	ENÉIAS DE ARAUJO FRANÇA	68,75
10º	FELIPE AUGUSTO CARDOSO	66,50
11º	GILMAR DA SILVA PINTO	62,63
12º	GILBERTO RIBEIRO	61,63
13º	CARLOS ANTONIO RAFAEL	60,88
14º	LAERCIO APARECIDO SOARES	59,88
15º	IVAIR BACELLAR	56,50
16º	ANTONIO ADRIANO M. DA SILVA VIEIRA	54,63
17º	BENEDITO APARECIDO PIRES	53,63

Faz saber ainda que, eventual recurso poderá ocorrer nos dias 11 e 12 de março de 2024, obedecendo rigorosamente o que estabelece o item 8 do Edital DIA nº 002/2023.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, inserido na intranet da DAE, <https://intranet.daejundiá.com.br> e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto.

Rogério Bini Santiago
Presidente da Comissão Especial

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2024
PROC. 571-8/2024**

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 003/2024, declarada pelo Diretor de Mananciais, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20, no valor de R\$ 50.650,20 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

DAE - JUNDIAI, 05 de março de 2024

VALTER MAIA
Diretor Superintendente de Engenharia

**Pregão Eletrônico Nº 071/2023
Revogação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da Revogação da licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023, Registro de preços para a eventual aquisição de pneus para uso na frota de veículos da DAE S/A, conforme decisão do Diretor Superintendente de Gestão, constante nos autos do processo nº 4539/2023, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAE S/A.

Jundiá, 07 de março de 2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 088, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/16854
Data Deferimento: 04/03/2023
Razão Social: COLÉGIO EDUCAR SOUZA E MARQUES LTDA
C.N.P.J.: 16.927.603/0001-73
Endereço: Av. Reynaldo Porcari, nº 370 – Medeiros – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-321
Processo: SAEPRO2023/2530

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Responsável Legal: Marcos Benedito Marques
Responsável Técnico pelo Projeto: Valdeinei Francisco Alves
CFT/SP Nº 645042810

Jundiaí, 06 de março de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 089, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/16850
Data Deferimento: 04/03/2023
Razão Social: BALDO & VIDEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
C.N.P.J.: 13.870.166/0001-00
Endereço: Rua Zuferey, nº 89 – Vila Arens – Jundiaí/SP.
CEP: 13.202-420
Processo: SAEPRO2023/2251

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Responsável Legal: Roberta Teixeira Ferreira Videira
Responsável Técnico pelo Projeto: Gabriel Chepuck
CREA/SP Nº 5061461516

Jundiaí, 06 de março de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 090, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2023/15541
Data Deferimento: 08/12/2023
Razão Social: ATTO ECOLÉGIO EIRELI
C.N.P.J.: 29.329.969/0001-92
Endereço: Av. Francisco Nobre, nº 545 - Medeiros - Jundiaí/SP.
CEP: 13212-241
Processo: SAEPRO2023/1376

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Responsável Legal: Marcos Roberto Tonhon
Responsável Técnico pelo Projeto: Lucas José Santos
CREA/SP Nº 5063534000

Jundiaí, 06 de março de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 091, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/16925
Data Deferimento: 06/03/2024
Razão Social: DLT MULTIMODAL LTDA
C.N.P.J.: 39.455.914/0001-82
Endereço: Av. Marg. Rod dos Bandeirantes, nº 2400 - Engordadouro - Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-008
Processo: SAEPRO2024/29

Tipo de Estabelecimento: DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Responsável Legal: Guilherme Chaves Komar Regateiro
Responsável Técnico pelo Projeto: Pamela Czernucha Cabrera Barbosa
CREA/SP Nº 5070503597

Jundiaí, 07 de março de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**VESTIBULAR/2024 – 7ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS - FMJ-041/2023 E 005/2024**

- **05** (cinco) candidatos (até a 521ª classificação).
 - **MATRÍCULA:** 07 e 08 de março de 2024.
 - **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas
 - **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade
 - 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
 - 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
 - 4) Fotografia recente 3x4 cm.
 - **TAXA:** R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil, e setecentos reais).
- ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2023, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <https://fmj.br/2024/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png. Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda. A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto. Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG
Artur Pires de Oliveira Longo	58.891.521-X
Beatriz Carvalho Nogueira Incerpi	52.519.723-0
Eduardo de Oliveira Ceraso	57.425.595-3
Julia de Caroli Oliveira	60.102.699-8
Lorena Coutinho Campos	57.809.145-8

Jundiaí, 06 de março de 2024.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 047/2024, de 06/03/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Dr. **ARMANDO ANTUNES JUNIOR**, R.G. nº 12.555.013-3-SSP/SP, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo DAC-03, a partir de 06 de março de 2024.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 010/2024, de 07/03/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. Com fundamentação na Lei Municipal nº 9.580/2021, Artigo 2º, Inciso IV, FAZ SABER que estarão abertas, no período de **08 a 25 de março de 2024**, inscrições ao **Processo Seletivo Público** para contratação temporária de 01 (um) Docente, com **carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime especial, para atuar na Disciplina de ONCOLOGIA do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na página eletrônica https://academico.fmj.br/core/selecao_simplificada, conforme normas estabelecidas no item 03 deste edital.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas nas Leis Municipais nº 7.831/2012, nº 9.871/2022 e suas alterações e Lei Municipal 10.080 de 07/12/2023. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de março de 2024:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX.TRANSF. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	3.871,56	440,00	968,00
Prof. ASSISTENTE	4.996,25	440,00	968,00
Prof. ADJUNTO	6.492,84	440,00	968,00
Prof. ASSOCIADO	7.476,04	440,00	968,00

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas da Disciplina de ONCOLOGIA, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de ONCOLOGIA.

03. As inscrições serão efetuadas no período indicado no item 01, mediante requerimento dirigido ao Diretor, e será acompanhado dos documentos descritos no item 04 abaixo, que serão digitalizados em PDF, bem como de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o processo seletivo público para admissão de Professores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, no ato da inscrição:

- 4.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida *on line*;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade;

- 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de três professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar com inscrição ativa no CREMESP;
- 4.8. possuir título de Residência Médica na área de Oncologia obtido em Instituição reconhecida.;
- 4.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (*link* de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 4.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), via boleto gerado pelo sistema. O recibo do pagamento da taxa deve acompanhar o pedido de inscrição;
- 4.13. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao processo seletivo para alegação da deficiência.
- 5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

06. DA BANCA EXAMINADORA.

- 6.1. A Banca Examinadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de ONCOLOGIA ou área afim; sendo um de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.
- 6.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Clínica Médica, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.
- 6.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Clínica Médica serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.
- 6.4. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

presente processo seletivo, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

6.5. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do processo seletivo.

07. DA SELEÇÃO.

7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Clínica Médica e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

7.2. A segunda fase do processo seletivo será composta por prova teórica, dissertativa, abordando o tema sorteado no dia, dentre os 10 temas discriminados neste edital, no Anexo II, excluindo-se o tema sorteado para a prova didática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. A nota dessa prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. A terceira fase do processo seletivo será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação, com duração entre 40 e 50min. A nota dessa prova terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.4. A quarta e última fase do processo seletivo será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos. A nota de currículo também terá variação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

08. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

8.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1. As provas serão marcadas pela Diretoria da Faculdade em acordo com a Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis.

8.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

8.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de dois membros docentes do Departamento de Clínica Médica e de um representante da Secretaria Executiva, na presença não obrigatória dos candidatos, visando a transparência do processo seletivo, e o registro de ao menos um dia antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na hipótese da ausência dos candidatos, estes serão comunicados sobre o resultado do sorteio pela Secretaria Executiva, por e-mail, imediatamente após o sorteio, e o resultado será também publicado no site da Faculdade. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

8.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 40 e 50 minutos de duração.

8.1.6. A prova teórica será aplicada no mesmo dia do processo seletivo, a partir do sorteio de um tema, excluindo o sorteado previamente para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante da Banca Examinadora, de representante da Secretaria Executiva e dos candidatos. A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

8.2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

8.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

09. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

09.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

09.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

09.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica e assistencial;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão universitária;
- V. Experiência em gestão nos últimos 10 anos.

09.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados

para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

09.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórica terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

09.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

09.7. Serão aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

09.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

09.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

09.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior nota na Prova Teórica;
- 10.1.2. Maior nota na análise do currículo;
- 10.1.3. Maior nota na Prova Didática;
- 10.1.4. Maior Número de filhos;
- 10.1.5. Maior Idade.

11. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Será admitido 01 (um) recurso para cada situação abaixo arrolada:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste capítulo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem contratados como professores temporários.

13.2. O prazo de validade do processo seletivo será para os **anos de 2024 e 2025**.

13.3. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 010/2024, de 07/03/2024
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos, visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 010/2024, de 07/03/2024

ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórica e didática** do processo seletivo para PROFESSOR TEMPORÁRIO da DISCIPLINA DE ONCOLOGIA do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMAS
01.	Avaliação inicial do paciente Oncológico.
02.	Cuidados Oncológicos no paciente Idoso.
03.	Principais emergências em oncologia.
04.	Rastreamento e diagnóstico precoce do câncer.
05.	Diagnóstico e manejo do câncer de pulmão.
06.	Diagnóstico e manejo do câncer de mama.
07.	Diagnóstico e manejo do câncer de cólon.
08.	Diagnóstico e manejo do câncer de próstata.
09.	Diagnóstico e manejo do câncer de estômago.
10.	Marcadores tumorais na prática clínica.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 010/2024, de 07/03/2024

ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao processo seletivo de PROFESSOR TEMPORÁRIO da DISCIPLINA DE ONCOLOGIA do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,75			
b) Área afim	0,5			
2. Especialização (ou Residência Médica)				
a) Área com título	0,75			
b) Área sem título	0,5			
c) Área afim	0,25			
3. Mestrado				
a) Área	0,75			
b) Área afim	0,5			
4. Doutorado				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
5. Livre Docência				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
6. Pós-Doutorado				
a) Área	1,0			
b) Área afim	0,5			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

II.-EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E ASSISTENCIAL	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação.				
a) Tempo de Experiência				
≥ 7 anos completos	1,5			
de 3 a 6 anos	1,25			
1 a 2 anos	1,0			
2. Atividade na Pós-Graduação/ Residência Médica / Assistencial.				
a) Tempo de Experiência				
≥ 6 anos completos	1,5			
de 3 a 5 anos	1,25			
1 a 2 anos	1,0			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

III.-PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em Congressos/Eventos Científicos nos últimos 5 anos				
a) Nacionais				
5 ou mais	0,25			
3 a 4	0,15			
1 a 2	0,1			
b) Internacionais				
5 ou mais	0,5			
3 a 4	0,25			
1 a 2	0,15			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últ. 5 anos				
a) Nacionais				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

b) Internacionais				
3 ou mais	0,75			
1 a 2	0,5			
3. Produção Literária nos últ. 10 anos				
a) Livros Publicados (1 ou mais)	1,0			
b) Capítulos de Livros				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
c) Desenvolvimento de material didático nos últ. 10 anos				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

IV.-ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade.				
a) Facilitador/ Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordenador/Organizador (0,1/curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Representação discente/ docente	0,3			
b) Monitorias/Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoria	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

V. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1) Diretor/Vice ou equivalente	0,75			
2) Coordenador/Vice	0,50			
3) Participação em Colegiados	0,25			
4) Participação em Comissões	0,15			
5) Participação em gestão de Sociedades de Especialidades	0,25			
6) Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			

5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1. Postura na condução da aula	0,0-1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicción	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPD				
Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo PESO	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 7/2024**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº DOUGLAS AQUINO DE OLIVEIRA E SANDRA REGINA BORDIN	29351-7/1989
ARQº RAFAEL BENASSI	
HILDA LATORRE DE FRANCA SILVEIRA	7732-4/2007
ENGº JOAQUIM MORI	
JOAO ANGELO BOF	12202-9/2013

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**EDITAL FMJ- 010/2024, de 07/03/2024
ANEXO IV**

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do processo seletivo de PROFESSOR TEMPORÁRIO do DISCIPLINA DE ONCOLOGIA do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			



CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS – CIAS
CNPJ: 54.689.302/0001-48

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS – CIAS, com sede administrativa à Av. da Liberdade s/n 6º andar – Bloco Sul – Paço Municipal de Jundiaí, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Consultivo do CIAS, Ilmo. Sr. **RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA**, Prefeito da cidade de Várzea Paulista, através do presente edital na forma do artigo 30, inciso I do Estatuto vigente **CONVOCA**, todos os CONSORCIADOS para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **26/03/2024, 10h30min**, no **AUDITÓRIO - 8º andar, Bloco NORTE – Prefeitura Municipal de Jundiaí**, na forma dos artigos 22 à 25 do Estatuto vigente, com objetivo de apreciação e aprovação das seguintes **Ordens do Dia**:

1. Composição dos órgãos Consultivo e Fiscal para o período de março 2024/2025, podendo os atuais ocupantes serem reconduzidos;
2. Aprovação do Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades do ano 2023;
3. Aprovação do Regimento Interno;
4. Aprovação do Orçamento para o ano de 2024;
5. Eleição da Secretaria Executiva, e demais cargos, na forma do artigo 29, inciso VI, letras “a” à “h” do Estatuto vigente;
6. Deliberação quanto ao reajuste da remuneração e vale alimentação, na forma do artigo 57, § 5º do estatuto vigente.
7. Outros assuntos

Jundiaí, 06 de março de 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
Presidente do Conselho Consultivo do CIAS

CONVOCAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
-CIAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Data: 26 de março de 2024 – TERÇA-FEIRA

HORÁRIO INÍCIO: 10h00 – IMPRETERIVELMENTE

LOCAL: AUDITÓRIO - 8º and. Bloco NORTE – Prefeitura Jundiaí
A CONVOCAÇÃO, a todos CONSORCIADOS como REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se na **data, horário e local acima destacado**, com o objetivo de **apreciação e aprovação** de assuntos de competência em cumprimento às normas estatutárias, bem como manter o CIAS regular perante ao **Tribunal de Contas do Estado**, conforme ordem do dia:

8. Composição dos órgãos Consultivo e Fiscal para o período de março 2024/2025, podendo os atuais ocupantes serem reconduzidos;
9. Aprovação do Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades do ano 2023;
10. Aprovação do Regimento Interno;
11. Aprovação do Orçamento para o ano de 2024;
12. Eleição da Secretaria Executiva, e demais cargos, na forma do artigo 29, inciso VI, letras “a” à “h” do Estatuto vigente;
13. Deliberação quanto ao reajuste da remuneração e vale alimentação, na forma do artigo 57, § 5º do estatuto vigente.
14. Outros assuntos.

Jundiaí, 06 de março de 2024

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
Presidente do Conselho Consultivo do CIAS

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL PARA O SEGMENTO “COMÉRCIO” POR
MEIO DE ORGÃO DE CLASSE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

O Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei 5370, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelas Leis 8186, de 28 de março de 2014 e Lei 8501, de 8 de outubro de 2015, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, e no Decreto 26.721, de 29 de novembro de 2016, com alterações posteriores no Decreto 27.013, de 4 de julho de 2017, no Decreto 30.067, de 15 de junho de 2021 e no Decreto 33.178, de 18 de agosto de 2023, ficam convocados, através do presente Edital os representantes da sociedade civil, na qualidade de Titular e Suplente, para integrar o referido Conselho no segmento “Comércio”, por meio de órgãos de classe do Município, para o mandato remanescente do biênio 2023/2025.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1.1. Compete ao CONSELHO

I - Avaliar, opinar, propor e deliberar sobre a Política Municipal de Turismo e suas diretrizes básicas, planos anuais e plurianuais, bem

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

como instrumentos de estímulo que visem o desenvolvimento turístico;

II - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar sua divulgação;

III - Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo a população envolvida;

IV - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do Município ou fora dele, sejam oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V - Propor a adoção ou supressão de normas regulamentares, com o fim de implementar atividades afetas ao turismo;

VI - Propor programas e projetos para os segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;
VII - Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e dos serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover adequado planejamento turístico e infraestrutura local para a consecução de objetivos;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo, auxiliando a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e demais atividades afins;

IX - Propor formas de captação de recursos, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da atividade turística em geral;

X - Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos da área, com prazo de conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório no plenário;

XI - Sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estados ou União, bem como opinar sobre este quadro quando solicitado.

XII - Sugerir a indicação, quando solicitado, de representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal;

XIII - Propor o calendário de eventos turísticos do Município;

XIV - Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam a sua capacidade turística;

XV - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas, propondo medidas para a melhoria da prestação de serviços turísticos locais;

XVI - Propor diretrizes para realização de trabalho coordenado entre o Poder Público e o setor privado;

XVII - Estudar de forma sistemática o mercado turístico no Município;

XVIII - Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade

XIX - Desenvolver projetos, eventos e programas de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas para o Município;

XX - Assessorar na elaboração do Plano Turístico Municipal;

XXI - Elaborar o Regimento Interno, bem como alterá-lo se necessário.

XXII - Propor e definir, em parceria com a Unidade de Gestão de Agro negócio Abastecimento e Turismo, o uso dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, aprovando os projetos e ações e acompanhando as ações que sejam subsidiadas ou realizadas com esse recurso

DA COMPOSIÇÃO

1.2. O CONSELHO é composto por 26 (vinte e seis) membros titulares, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal - Poder Público e 21 (vinte e um) representantes da Sociedade Civil, sendo 15 representantes por indicação, 6 representantes através de eleição e todos com seus respectivos suplentes.

2. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, para o segmento “COMÉRCIO”, para o mandato remanescente do biênio 2023/2025, segundo as respectivas



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

vagas por segmento:

a) 01 (um) representante Titular e (1) Suplente do Comércio, por meio de órgãos de classe;
3.3. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo dos indicados a Candidato do Segmento - Comércio, por meio de órgãos de classe, que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);

b) Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que reside na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) Cópia do RG ou carteira de motorista

d) Cópia do Estatuto Social e CNPJ que demonstre dentre os objetivos estatutários a atuação no comércio da cidade de Jundiaí.

O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição conforme Anexo I, através do e-mail comturjundiai@jundiai.sp.gov.br

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelo segmento de 08 de março de 2024 a 05 de abril de 2024.

4.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: comturjundiai@jundiai.sp.gov.br

4.3. A Plenária presencial será instalada, na data e horário estabelecido no Anexo I deste edital, pela Presidente do COMTUR Sra.

Mônica Leonardi Schincariol terá uma Mesa Coordenadora composta pelos seguintes Conselheiros: Edileine Aparecida Izidoro; Valéria Leonardi Oliveira; Ana Paula Marin e Isabel Aparecida Gesqui Geraldo .

4.3.1. Para instalação da Plenária presencial a Presidente do COMTUR Sra. Mônica Leonardi Schincariol terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;

b) declarar os candidatos eleitos do segmento.

4.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião.

b) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar.

c) proceder a apuração dos votos dos candidatos habilitados.

d) encaminhar a Presidente do COMTUR Sra. Mônica Leonardi Schincariol a listagem dos candidatos eleitos do segmento.

4.4. A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária presencial às 15:00h;

b) início do processo eleitoral 15h10min;

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados;

d) leitura do Edital pela Presidente do COMTUR Sra. Mônica Leonardi Schincariol;

e) apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar;

f) Votação de cada candidato, ou seu procurador;

g) divulgação da apuração dos votos do segmento;

h) anúncio, pela Presidente do COMTUR Sra. Mônica Leonardi Schincariol dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

4.6. Em caso de empate, a Entidade com maior tempo de fundação, ficará com a vaga.

4.7. A classificação do titular e do suplente se dará pelo número de votos (os mais votados será titular, e o segundo mais votado o suplente, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.8. É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

4.9. A UGAAT divulgará por meio deste Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

5. DOS RECURSOS

5.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, se for o caso, através do e-mail: comturjundiai@jundiai.sp.gov.br , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 5.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail

com comprovação de recebimento) através do E-mail: comturjundiai@jundiai.sp.gov.br . O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. A Comissão eleitoral constituída através da Ata da Reunião ordinária realizada em 18 de outubro de 2023, ficou composta pelos membros abaixo nomeados:

Edileine Aparecida Izidoro

Valéria Leonardi Oliveira

Ana Paula Marin

Isabel Aparecida Gesqui Geraldo

6.2. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os representantes eleitos (titular e suplente) serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo para integrar o Conselho de Turismo.

7.2. Os casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral e pela Unidade de Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

Jundiaí, de _____ de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ANEXO I CRONOGRAMA

Inscrições: 08 de março de 2024 à 05 de abril de 2024

Eleições: 09 de abril de 2024

Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: 12 de abril de 2024

Local: Auditório Paço Municipal – 8º andar – ala norte – Av. da Liberdade s/n.

Horário: 15h00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O SEGMENTO "COMÉRCIO", NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR - 23/25

1. SEGMENTO

Segmento:

()01 (um) representante do COMÉRCIO, por meio de órgãos de classe do município de Jundiaí;

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade, Organização e outras:

Nome completo da entidade: _____

Data de Fundação: _____

CNPJ: _____

Endereço para correspondência ou da sede: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Tel.: _____

E-mail/Site/Blog: _____

Atividade Principal: _____

2.2. Representante da Entidade, Organização e outras:

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Tel. : _____

E-mail: _____



FUMAS

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

PROCESSO SEI N.º: FMS.0000285/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS, EM LOTES DO BAIRRO RECANTO NOVO - JUNDIAÍ/SP, CONSIDERANDO MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Após análise das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados do certame licitatório em epígrafe, com subsídio do Setor Requisitante, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, RESOLVE:
CLASSIFICAR, na seguinte ordem, os licitantes discriminados na tabela abaixo, por atenderem integralmente as exigências editalícias quanto à proposta:

RW ENGENHARIA LTDA;
J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA;
WANX CONSTRUTORA LTDA.

ADJUDICAR o objeto da licitação em epígrafe ao licitante RW ENGENHARIA LTDA, por apresentar o menor preço global e atender integralmente as exigências editalícias.

Jundiaí, 05 de março de 2024.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
MARIETTE BERTASSO MAZARO
JULIANO MARIGHETTO

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 06/03/2024

00223/2024	00222/2024
00221/2024	00216/2024
00215/2024	00213/2024
00199/2024	00198/2024
00196/2024	00194/2024
00193/2024	00186/2024
00177/2024	00176/2024
00175/2024	00174/2024
00172/2024	00171/2024
00170/2024	00166/2024
00164/2024	00162/2024
00161/2024	00154/2024
00153/2024	00149/2024
00148/2024	00145/2024
00144/2024	00142/2024
00109/2024	00105/2024

INDEFERIDO Data: 06/03/2024

00225/2024	00224/2024
00220/2024	00214/2024
00201/2024	00200/2024
00192/2024	00191/2024
00189/2024	00188/2024
00187/2024	00165/2024
00155/2024	00152/2024
00151/2024	00150/2024
00147/2024	00146/2024
00143/2024	00140/2024
00139/2024	00135/2024
00133/2024	

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

PORTARIA N.º 02 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Exonera o Sr. Jansen Bispo do Santos, portador do RG n.º 32.536.953-7, do cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal n.º 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 9020 de 29 de agosto de 2018, retroagindo aos seus efeitos a partir de 01/03/2024.

PORTARIA N.º 03 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Simone Cristina Lisboa de Oliveira, portador do RG n.º 23.557.911-7, para o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC nos termos da Lei Municipal n.º 8809 de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 9020 de 29 de agosto de 2018, retroagindo aos seus efeitos a partir de 05/03/2024.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 12/2024 CONVOCAÇÃO PARA A 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, convoca-se todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como os membros do Comitê Interno de Inovação Municipal, para a 7ª reunião ordinária do biênio 2023-25 que ocorrerá no dia 21 de março de 2024, às 10h no Maxi Shopping Jundiaí - Piso G3 - Ala Oeste, Av. Antonio Frederico Ozanam, 6000, Jundiaí - SP, 13215-900

Segue a pauta definida:

- 1) Apresentação de um Pitch de 5 minutos de cada candidato finalista do "Programa de Incubação" do Campus Jundiaí;
- 2) Alinhamento sobre o Ecossistema de Inovação de Jundiaí;
- 3) Ações de cada um dos 13 Hubs que compõem os Ambientes de Inovação de Jundiaí;
- 4) Demais informes.

SAMI MANSOUR

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 173 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) - ANO 2024

Considerando o § 2º do Artigo 260 da Lei n.º 8.069/90 (ECA), que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

Considerando o Inciso II do Artigo 20 da Lei Municipal n.º 8.355/2014, que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal n.º 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8355/2014 e o Decreto Municipal n.º 26.413/2016, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 12 de Janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2023, acrescido do saldo do ano anterior e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritas:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
Saldo financeiro em 30/11/2023 - R\$ 3.984.304,45

Reservado:

- Chamamento Público – n.º 01/2023- R\$ 1.251.600,00
- Empenhos a pagar – R\$ 27.570,00
- Projeto "Ressignificando Histórias" – R\$ 112.000,00

SALDO RESTANTE: R\$ 2.593.134,45

PLANO DE APLICAÇÃO 2024

I - 20% (vinte por cento) no incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança e adolescente, para custeio de encontros, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento:
Limite estimado de até R\$ 518.626,89.

Edital de Chamamento

II- 70% (setenta por cento) em editais, obedecendo-se o marco regulatório (Lei Federal n.º 13.019/2014), da seguinte forma:
Limite estimado de até R\$ R\$ 1.815.194,11.

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

III- 10% (dez por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria.

Limite estimado de até R\$ 259.313,45.

OBSERVAÇÕES:

Poderá haver alterações conforme aprovação ou não em reunião ordinária e por necessidade de adequação ao valor em saldo arrecado pelo FMDCA.

Após aprovado pelo CMDCA, todas as informações (quantidade para alimentação, artes, trajeto do ônibus, palestrante) necessárias para realização dos eventos deverão ser encaminhadas pelas OSC'S ou organizações responsáveis pela ação, até 3 (três) meses antes da data de realização para que haja tempo hábil para os pedidos, contando com imprevistos que poderão acontecer.

Os casos de parceria, a responsabilidade pela organização será do solicitante, com utilização do logo do CMDCA como apoiador da ação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá (SP), 12 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá - Gestão 2022-2024

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 39.278/2023

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Leste e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Jundiá.

Fica autorizada a alteração da planilha referente à verba de implantação, com a exclusão do item “bebedouro” e a inclusão dos itens “ventilador”, “forno elétrico” e “mesas plásticas” e “cadeiras de escritório”, como também alteração dos valores referentes a cada item, a partir da assinatura deste, sem alteração no valor global do Termo, nos termos do artigo 26, §5º, II, “a” do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 04/03/2024

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº PMJ.0007403/2024

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 02/2024

I - Objeto: Apoio ao evento “Circuito Mulher Cidadã” com a doação do serviço/atividade Pausa Para Respirar, a ser realizada com as participantes do evento.

II - Doador: Sesc – Serviço Social do Comércio.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 03 meses

V - Valor da doação: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa Sesc – Serviço Social do Comércio se justifica em razão da necessidade de apoio ao evento “Circuito Mulher Cidadã” a ser realizado no dia 09 de março de 2024 no CECE Jardim Ângela, que tem como escopo ampliar o alcance do Programa Mulher Cidadã, instituído pela lei municipal nº 10.063/2023, divulgando e conscientizando a população, especialmente as mulheres, acerca dos seus direitos perante a sociedade.

A escolha do Sesc – Serviço Social do Comércio se deu em razão da manifestação de interesse e todo o trabalho que a empresa realiza, voltado à saúde e às causas das mulheres, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão da Casa Civil – FUNSS – Fundo Social de Solidariedade, no seguinte endereço: Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, portão 3, anexo ao Parque da Uva, Anhangabaú, Jundiá/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº PMJ.0009140/2024

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 03/2024

I - Objeto: Apoio ao evento “Circuito Mulher Cidadã” com a doação de serviços e insumos relacionados ao bem-estar e à estética a serem oferecidos às Participantes do evento Programa Mulher-Cidadã - CE Jardim Ângela 09/03/2024

II - Doador: Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional - Senac

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 03 Meses

V - Valor da doação: R\$ 700,00 (setecentos reais)

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional - Senac se justifica em razão da necessidade de apoio ao evento “Circuito Mulher Cidadã” a ser realizado no dia 09 de março de 2024 no CECE Jardim Ângela, que tem como escopo ampliar o alcance do Programa Mulher Cidadã, instituído pela lei municipal nº 10.063/2023, divulgando e conscientizando a população, especialmente as mulheres, acerca dos seus direitos perante a sociedade.

A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional - Senac se deu em razão da manifestação de interesse e todo o trabalho que a empresa realiza, voltado à saúde e às causas das mulheres, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão da Casa Civil – FUNSS – Fundo Social de Solidariedade, no seguinte endereço: Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, portão 3, anexo ao Parque da Uva, Anhangabaú, Jundiá/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

INEDITORIAL

ASJJ-Associação dos Servidores da Justiça de Jundiá

CNPJ 51 863 298/0001-02 - Inscrição Estadual: ISENTA

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

Em observância aos termos do art. 20, VIII, do Estatuto Social e da Resolução nº 01/2024, da Presidência da ASJJ, ficam CONVOCADOS todos os associados da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE JUNDIAÍ, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL, conforme **cronograma** abaixo, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 - Prestação de Contas da gestão anterior para transferência de Mandato, compreendendo: Relatório das Atividades e o Balanço Patrimonial final, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Cronograma:

Etapa	Descrição	Abertura		Fechamento		Local
		Data	Hora	Data	Hora	
SU- POR- TE	Suporte presencial na sede da ASJJ -para esclarecimentos.	15/03/2024	14:00	15/03/2024	17:00	Sede ASJJ Sala 42
VOTA- ÇÃO	Votação dos associados na plataforma Mo-viva	15/03/2024	14:00	22/03/2024	17:00	Mo-viva



INEDITORIAL

No período de 15 a 22 de março, estará disponível no site da ASJJ (www.asjj.com.br) e no site da Moviva (<https://app.moviva.com.br/login.xhtml>), a Resolução nº 01/2024 que regulamenta a AGO DIGITAL, bem como todos os demais documentos da Ordem do Dia, para conhecimento e análise dos associados.

Para o conhecimento de todos os associados, expediu-se o presente Edital, nos termos do Artigo 22 do Estatuto Social, que será afixado na Sede Administrativa e publicado na imprensa local e na Oficial do Município.

Jundiaí/SP, 26 de fevereiro de 2024.

Dra. DEBORAH PEREIRA DA SILVA - Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS - AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. **CONTEXTO OPERACIONAL.** é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social. A entidade presta assistência, proteção, instrução e educação de crianças, em ações complementares à escola e em outros programas de atendimento à demanda social, e desenvolve ainda, programas que visam promover e assistir socialmente crianças, adolescentes e suas famílias objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, de ambos os sexos e sem distinção de qualquer natureza, rege-se por seu Estatuto Social e pela legislação vigente com sede social na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à, CNPJ foi 46.988.697/0001-51, constituída em 17 de junho de 1972.

2. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às disposições contidas na Legislação Fiscal e Societária.

3. **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.**

a) **Demonstrações financeiras** - as demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

b) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

	2022	2023
Aplicação de liquidez imediata	R\$ 408.855,56	R\$ 576.637,79

O valor de aplicação financeira do Banco Cooperativo Sicredi S/A conta de R\$ 576.637,79, corresponde ao saldo proveniente de verba destinada a benfeitoria no imóvel. Sendo este valor de destinação exclusiva não podendo sofrer alterações sem autorização de órgão competente que realizou o repasse da verba.

c) Os imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido das despesas de depreciação. A depreciação é calculada em função da vida útil e econômica estimada dos bens.

d) **Receitas** - Todas as receitas são demonstradas obedecendo ao regime de competência. As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

No ano de 2023, a entidade recebeu o total de R\$ 261.787,71 em doações e contribuições, assim apresentados:

Doações Recebidas	R\$	35.272,07
Nota Fiscal Paulista	R\$	154.060,99
Contribuição de Associados	R\$	26.849,60
Mercadorias Recebidas em Doação	R\$	1.174,15
Eventos e Outros	R\$	40.862,50
Outras Receitas	R\$	3.568,40



INEDITORIAL

A entidade recebeu no ano de 2023, o valor de R\$ 188.796,67 a título de Convênio Público, assim demonstrado:

Receita de repasse Municipal

Os recursos financeiros da Associação advirão das doações e contribuições dos associados e de terceiros, bem como de eventos e promoções sociais, bazares, donativos, doações e subvenções de poderes públicos, para obtenção de receitas a serem aplicadas nos objetivos sociais e finalidades desta Associação.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos, conforme Balanço Patrimonial.

Todos os atendimentos efetuados pela entidade são gratuitos. Destacamos também que 100% dos atendimentos são disponibilizados ao Poder Público para implementação da Política Municipal de Assistência Social, na proteção social básica.

Nos termos da tabela abaixo, no ano de 2023 a entidade obteve receitas no importe de R\$ 1.131.902,69 e foram aplicados na prestação de serviço de proteção social básica, o importe de R\$ 1.131.902,69).

RECEITA X CUSTOS E DESPESAS

Receitas Totais 2023	R\$1.131.902,69	100%
Receitas Próprias	R\$ 670.616,22	59,25%
Convênios Públicos	R\$ 188.796,67	16,68%
Contribuições e Doações	R\$ 63.295,82	5,59%
Nota Fiscal Paulista	R\$ 154.060,99	13,61%
Receitas Financeiras	R\$ 55.132,99	4,87%
Custos e Despesas Totais 2023	R\$ 857.599,87	100%
Despesas Operacionais	R\$ 842.475,60	98,24%
Despesas Financeiras	R\$ 15.124,27	1,76%

e) Despesas - As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime contábil de competência. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Não poderá a associação, remunerar ou distribuir lucros e dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie aos seus administradores, sendo que os mesmos desenvolverão suas funções em caráter estritamente voluntário e liberal e de forma absolutamente gratuita, isenta de quaisquer



INEDITORIAL

quaisquer direitos, não configurado ônus de nenhuma espécie e valor para a Associação, inclusive no que se refere à vitaliciedade de cargos e funções.

f) A entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da isenção das contribuições sociais que tratam os artigos nº 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, tendo alcançado os seguintes resultados:

INSS EMPRESA	R\$	65.572,92
INSS AUTONOMO	R\$	888,00
INSS TERCEIROS	R\$	19.019,04
RAT	R\$	3.278,61
PIS S/ SALÁRIOS	R\$	1.470,98
TOTAL	R\$	90.229,55

g) Os trabalhos voluntários suportados pelos termos de adesão quantificados com base na atividade do voluntário, o volume mensal de horas e o custo calculado com base no salário vigente de mercado. O valor do trabalho voluntário é registrado mensalmente na receita e despesa, ou projeto, dependendo da área de atuação do voluntário, estando assim compostos.

Atividades	2023		
	Quantidade de horas	Custo da hora	Custo mensal totalR\$
Denizardi Rivail Mazolli - Presidente	16	35	560,00
Walter Fricheisen - Vice Presidente	16	35	560,00
Edison Luiz Campos - 1 Secretario	16	35	560,00
Erica Cristina M de Almeida - 2 Secretaria	16	35	560,00
Mirella Catalano Mango - 1 Tesoureira	16	35	560,00
Gustavo Coelho de Paula - 2 Tesoureiro	16	35	560,00
Rubens Mauricio da Costa - Diretor Patrimônio	16	35	560,00
Fabiano Padovani - Conselho Fiscal	16	35	560,00
Francisco Alberto Firmo - Conselho fiscal	16	35	560,00
Rodrigo Luiz Prado B. Martins - Conselho fiscal	16	35	560,00
Paulo Roberto A. Rebello - membro Suplente	16	35	560,00
Antônio Carlos M. Almeida - Membro Suplente	16	35	560,00
José Ricardo Siqueira Vieira- Membro Suplente	16	35	560,00
Mariangela Barros V.Martins - Conselho Técnico	16	35	560,00
Elaine Mazolli B Calderon - Conselho Técnico	16	35	560,00
Scheila Perez Campos - Conselho Técnico	16	35	560,00

h) Tendo em vista que a entidade não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém regular de suas receitas e despesas, está



INEDITORIAL

Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, ao programa de Integração Social - PIS, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e aos impostos municipais e estaduais de acordo com os dispositivos da Constituição da República

Os saldos da conta Superavit do Exercício será incorporado à conta Patrimônio Social em atendimento aos dispositivos legais vigentes, após aprovação das contas pela Assembléia Geral Ordinária.

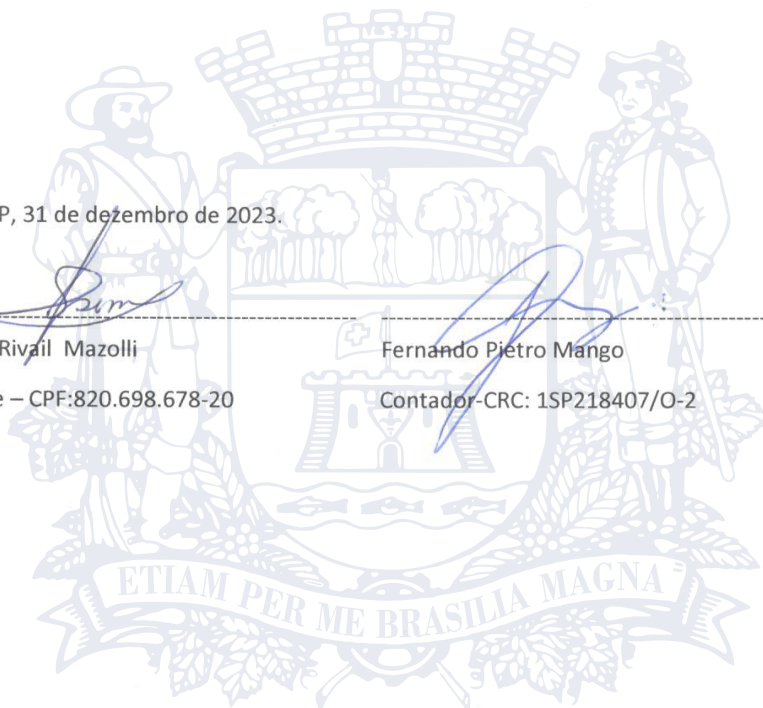
Jundiaí - SP, 31 de dezembro de 2023.


Denizard Rivaíl Mazolli

Presidente – CPF:820.698.678-20


Fernando Pietro Mango

Contador-CRC: 1SP218407/O-2





INEDITORIAL

Entidade: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
C.N.P.J.: 46.988.697/0001-51
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.323.377,17D
ATIVO CIRCULANTE	706.037,53D
DISPONÍVEL	653.077,25D
CAIXA	940,78D
CAIXA GERAL	232,88D
CAIXA COORDENAÇÃO	707,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.498,68D
BCO CAIXA EC.FEDERAL	2.018,71D
BANCO COOP.SICREDI	73.479,97D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	576.637,79D
SICRED INVEST FLEX	439.443,83D
SICRED POUPANÇA INTEGRADA	137.193,96D
CLIENTES	46.289,90D
VALORES A RECEBER ORGÃOS PÚBLICOS	46.289,90D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI	17.100,00D
CLIENTES DIVERSOS	29.189,90D
OUTROS VALORES A RECEBER	4.464,34D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.464,34D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	4.464,34D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.206,04D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	2.206,04D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.206,04D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.617.339,64D
IMOBILIZADO	2.617.339,64D
IMÓVEIS	2.570.761,78D
TERRENOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO	46.092,93D
EDIFICAÇÕES	2.524.668,85D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	44.564,14D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.614,77D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	17.949,37D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.350,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.350,00D
VEÍCULOS	18.000,00D
VEÍCULOS	18.000,00D
OUTRAS IMOBILIZACOES	10.299,43D
COMPUTADORES E ACESSORIOS	6.703,50D
INSTALAÇÕES	2.830,93D
BIBLIOTECA	765,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	49.635,71C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.614,77C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	731,29C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	18.000,00C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	3.241,57C
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES	283,08C
(-) DEPREC.ACUMULADA BIBLIOTECA	765,00C
PASSIVO	3.323.377,17C
PASSIVO CIRCULANTE	56.460,40C
FORNECEDORES	3.405,74C
FORNECEDORES	3.405,74C
FORNECEDORES	1.006,32C
AUDICON AUDITORIA CONTABIL S/S - EPP	900,00C
SARITA APARECIDA MORAES ARAUJO	296,00C
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	580,22C
VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S A	623,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	591,62C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	591,62C
PIS/COFINS/CSLL RETIDO	59,38C
ISS RETIDO A RECOLHER	13,35C




INEDITORIAL

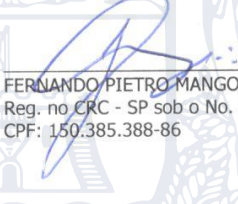
Entidade: **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA**
C.N.P.J.: 46.988.697/0001-51
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INSS RETIDO A RECOLHER	74,00C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	444,89C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	51.400,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.193,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	22.193,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FOLHA PAGTO.	6.496,01C
INSS A RECOLHER	2.420,09C
FGTS A RECOLHER	3.360,36C
IRRF S/ FOLHA PAGTO A RECOLHER	715,56C
PROVISÕES	22.711,87C
PROVISÕES PARA FERIAS	21.029,57C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS	1.682,30C
OUTRAS OBRIGACOES	1.062,16C
SEGUROS	1.062,16C
SEGUROS A PAGAR	1.062,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.266.916,77C
PATRIMONIO SOCIAL	69.495,83C
FUNDO PATRIMONIAL	69.495,83C
PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO	69.495,83C
RESULTADOS SOCIAIS	3.197.420,94C
RESULTADOS SOCIAIS	3.197.420,94C
SUPERAVIT ACUMULADO	3.197.420,94C


DENIZARD RIVAIL MAZOLLI
Presidente
CPF: 820.698.678-20


FERNANDO PIETRO MANGO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP218407/O-2
CPF: 150.385.388-86



INEDITORIAL

Entidade: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
C.N.P.J.: 46.988.697/0001-51

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.076.769,70
MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	26.849,60
DOAÇÕES RECEBIDAS EM ESPECIE	35.272,07
MERCADORIAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO	1.174,15
EVENTO - LASANHA SOLIDÁRIA	72.447,77
EVENTO - PIZZA	12.590,00
EVENTO - FESTA JUNINA	8.553,60
BAZAR BENEFICENTE	558.216,45
CONVÊNIO - PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIAÍ	188.796,67
CREDITOS DA NOTA FISCAL PAULISTA	154.060,99
OUTRAS RECEITAS	3.568,40
VOLUNTÁRIOS	107.520,00
EVENTOS PROMOCIONAIS	15.240,00
VOLUNTÁRIOS	(107.520,00)
	1.076.769,70
RECEITA LÍQUIDA	
	55.132,99
RECEITA FINANCEIRA	55.057,87
RENDIMENTO DE APLICACOES	0,12
JUROS ATIVOS	75,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	
	1.131.902,69
CMV	
	1.131.902,69
LUCRO BRUTO	
	(467.440,55)
DESP.SALARIOS ENCARGOS E BENEF. CONVÊNIO PMJ	(188.796,67)
SALÁRIOS E ORDENADOS - CONVÊNIO PMJ	(135.762,68)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(52.230,18)
FÉRIAS	(290,00)
VALE TRANSPORTE	(24.710,95)
VALE ALIMENTAÇÃO	(26.321,30)
13º SALÁRIO	(30.029,31)
FGTS	(1.808,34)
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(6.132,55)
FGTS MULTA RESCISORIA	(1.358,57)
SEGURO DE VIDA FUNCIONARIOS	
	(26.700,00)
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	(4.440,00)
NUTRICIONISTA	(5.800,00)
SERVIÇOS C/ DEDETIZAÇÃO /LIMPEZA CAIXA	(15.560,00)
PROJETO ASSISTÊNCIA SOCIAL	(900,00)
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	
	(36.419,68)
DESPESAS MATERIAIS E INSUMOS	(24.231,56)
ALIMENTOS	(5.141,88)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(7.046,24)
DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA	
	(165.884,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.207,68)
ENERGIA ELETRICA	(9.447,04)
AGUA E ESGOTO	(101,79)
TAXA DE COLETA DE LIXO	(4.934,84)
TELEFONE /INTERNET	(368,80)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.668,81)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	(2.502,06)
SISTEMAS DE GESTÃO/SOFTWARE	(12.357,55)
ASSISTÊNCIA CONTABIL	(31.208,39)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(45,61)
CORREIO	(9.989,99)
MARKETING	(152,51)
CARTORIO	(10.048,32)
VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	(6.676,37)
MANUTENÇÃO DO ELEVADOR	(1.327,70)
SEGURO PREDIAL	(3.459,00)
UNIFORMES	



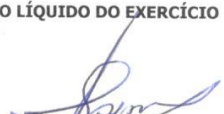
INEDITORIAL


Entidade: **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA**
C.N.P.J.: 46.988.697/0001-51

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(165.884,08)
SEGURO VEICULO	(1.736,50)
COMBUSTIVEL	(1.834,73)
PEDÁGIO	(1.029,48)
BENS PEQUENO VALOR	(866,35)
MATERIAL PEDAGOGICO	(5.163,09)
DEPRECIÇÃO	(3.851,52)
DOAÇÕES EFETUADAS	(845,03)
DESPESAS C/ VEICULO	(1.207,75)
IMPRESSÕES	(138,00)
OUTRAS DESPESAS	(5.396,40)
CONFRATERNIZAÇÃO	(514,80)
FRETES E CARRETOS	(78,27)
BENS PEQUENO VALOR - BAZAR	(584,64)
CONFRATERNIZAÇÃO - BAZAR	(1.190,10)
TELEFONIA/INTERNET - BAZAR	(1.979,64)
MATERIAIS E INSUMOS - PROJETO NOTA FISCAL PAULISTA	(3.471,32)
SERVIÇOS TOMADOS TERCEIROS - PROJETO NFP	(24.780,00)
SISTEMA NOTABE/NOTA FISCAL PAULISTA	(3.720,00)
EVENTO - PIZZA	(9.555,09)
MATERIAIS E INSUMOS - PIZZA	(9.481,09)
IMPRESSOS/EMBALAGENS - PIZZA	(74,00)
BAZAR BENEFICENTE	(135.678,90)
MATERIAIS E INSUMOS - BAZAR	(8.186,08)
DESCARTÁVEIS - BAZAR	(3.249,95)
MARKETING/DIVULGAÇÃO - BAZAR	(462,50)
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS - BAZAR	(121.985,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - BAZAR	(67,60)
ALIMENTOS - BAZAR	(1.727,77)
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(797,30)
TAXAS DIVERSAS	(797,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.124,27)
JUROS PASSIVOS	(0,70)
JUROS DE MORA	(35,86)
TARIFA BANCARIA	(1.583,51)
TAXAS PAG SEGURO	(4.721,24)
MULTAS DE MORA	(207,32)
IRRF EXCLUSIVO	(8.575,64)
RESULTADO OPERACIONAL	274.302,82
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(90.229,55)
DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PATRONAL	(65.572,92)
DESPESA C/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - AUTONOMO	(888,00)
DESPESA C/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - TERCEIROS	(19.019,04)
DESPESA C/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - RAT	(3.278,61)
DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PIS	(1.470,98)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	90.229,55
RECEITA ISENÇÃO CONTRIBUIÇÕES PATRONAL	90.229,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	274.302,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	274.302,82


DENIZARD RIVALI MAZOLLI
Presidente
CPF: 820.698.678-20


FERNANDO PIETRO MANGO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP218407/O-2
CPF: 150.385.388-86



INEDITORIAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Demonstrações Contábeis de Exercício de 2023

O Conselho Fiscal do Lar Creche Wilson de Oliveira, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2023, conclui que as contas estão em perfeita ordem, e por estar em ordem, este Conselho Fiscal atesta que as Demonstrações estão aprovadas.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2023.



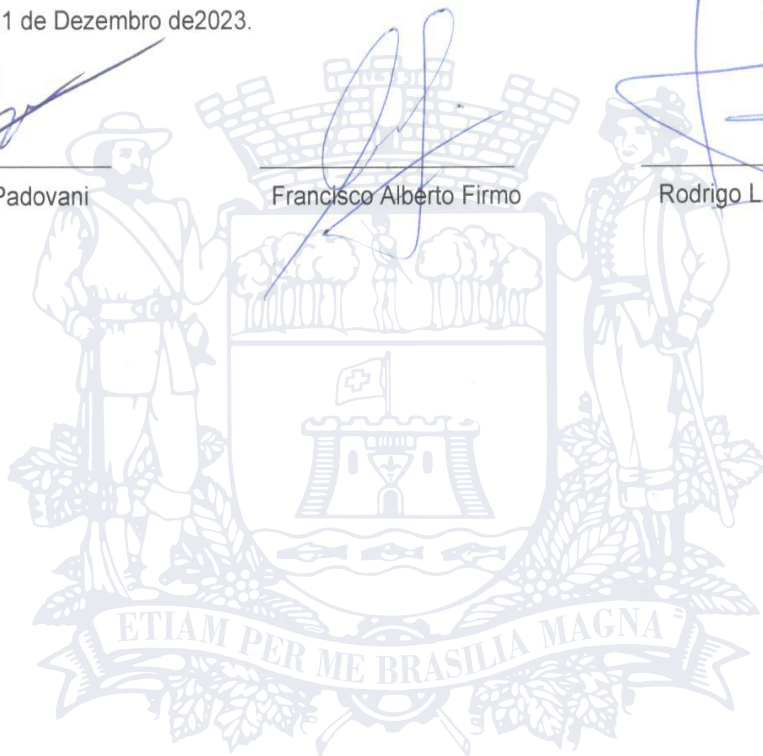
Fabiano Padovani



Francisco Alberto Firmo



Rodrigo L.P.B. Martins





PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.138

Altera a Lei Complementar 622/2023, que modificou disposição do Estatuto dos Servidores Públicos sobre perda do direito de férias nos casos de tratamento de saúde, para assegurar aos ex-servidores inativos eventuais direitos patrimoniais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei Complementar nº 622, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Ficam assegurados ao ex-servidor, que se encontrar em inatividade na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, os direitos decorrentes de sua aplicação, respeitado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos contados da mesma data.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de março de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.953

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA A ENDOMETRIOSE” (13 de março); e cria a Semana correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A ENDOMETRIOSE”, a ser comemorado anualmente em 13 de março.

Parágrafo único. Na semana do dia ora instituído será promovida, pela sociedade civil organizada, a “SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DE ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE”, com a realização de eventos com o seguinte objetivo:

I – chamar a atenção para o problema da endometriose;

II – divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

III – orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;

IV – contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose;

V – democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como o acesso a essas técnicas;

VI – sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose;

VII – divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de março de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.268

Prevê prioridade para a confirmação diagnóstica de pessoas com suspeita de doença rara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O usuário dos serviços de saúde com suspeita de diagnóstico de doença rara terá encaminhamento prioritário e imediato para confirmação da condição.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se doença rara aquela que afeta até 65 (sessenta e cinco) pessoas em cada 100.000 (cem mil) indivíduos.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de março de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.281

Altera a Lei 9.847/2022, que instituiu o “Programa de Conscientização sobre o Puerpério”, para prever a afixação de cartaz correlato nos locais que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 9.847, de 27 de outubro de 2022, que instituiu o “Programa de Conscientização sobre o Puerpério”, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

“Art. 3º- A. Afixar-se-ão cartazes dando publicidade aos termos desta lei nos seguintes locais:

I – unidades básicas de saúde;

II – consultórios de ginecologia e obstetrícia particulares;

III – maternidades públicas e particulares.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de março de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.292

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE” (agosto); e revoga a Lei 6.286/2004, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE”, a ser realizado anualmente, na Semana Municipal da Juventude, no mês de agosto.



PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 6.286, de 22 de abril de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de março de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.297

Denomina "Praça Família & Pet BENEDITO FRAGAS" a área pública situada na Rua Elizia Machado Benassi; e "Espaço Pet K9 SPAIK" a área destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação (Bairro Nova Cidade Jardim).

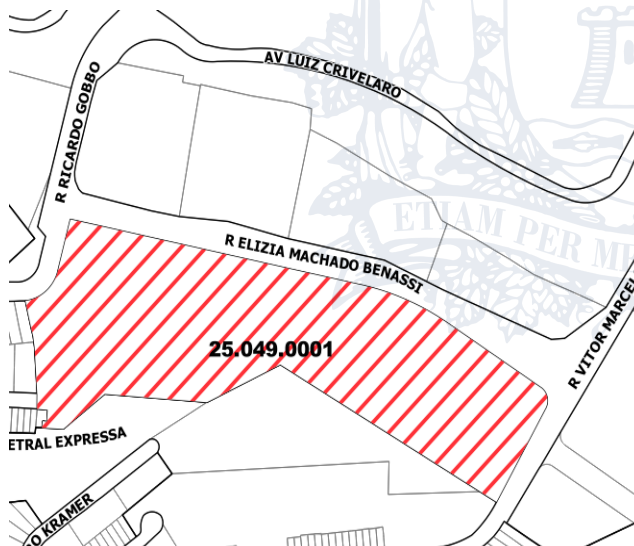
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de março de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominados "Praça Família & Pet BENEDITO FRAGAS" a área pública situada na Rua Elizia Machado Benassi; e "Espaço Pet K9 SPAIK" a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de março de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



RESENHA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 05 de março de 2024)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva, Madson Henrique do Nascimento Santos

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Fauouz Taha, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Marcelo Gastaldo e Márcio Pentecostes de Sousa.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quêzia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 188/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Prevê diretrizes para a melhoria contínua e aperfeiçoamento dos serviços públicos e a valorização dos servidores e titulares de emprego público.

PROJETO DE LEI Nº 14.301/24 - Roberto Conde Andrade - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO OPTOMETRISTA (6 de março).

PROJETO DE LEI Nº 14.302/24 - Cícero Camargo da Silva - Prevê fornecimento gratuito de repelente, com comprovada eficácia contra o mosquito Aedes aegypti, para os servidores públicos municipais que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 14.303/24 - Roberto Conde Andrade - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DE ATENÇÃO À DISLEXIA (16 de novembro); e estabelece o laço azul e laranja como símbolo de conscientização.

PROJETO DE LEI Nº 14.304/24 - Antonio Carlos Albino - Prevê afixação de cartazes e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares; e revoga a Lei 8.475/2015, correlata.

PROJETO DE LEI Nº 14.305/24 - Antonio Carlos Albino - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO FAZENDA GRANDE ("ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FAZENDA GRANDE").

MOÇÃO Nº 628/24 - Romildo Antonio da Silva - APOIO ao Projeto de Lei nº 461/2024, de autoria do Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE), que institui auxílio destinado à pessoa legalmente responsável por pessoa com deficiência que seja beneficiária de BPC.

MOÇÃO Nº 629/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APELO ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Saúde, para que tome as medidas necessárias e urgentes objetivando resolver a falta dos medicamentos de alto custo na Farmácia de Alto Custo de Jundiá-SP.

Emenda SUBSTITUTIVA Nº 1 ao Projeto de Lei nº 13.061/2019 - Cristiano Lopes - Institui o Programa de Conscientização e Incentivo ao Cuidado de Cães e Gatos Comunitários.

2.b) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 14745/24 - José Antônio Kachan Júnior - Pintura no solo de vagas de estacionamento em frente ao Ambulatório da Faculdade de Medicina de Jundiá na Rua Francisco Teles (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14746/24 - José Antônio Kachan Júnior - Aacionamento do Departamento de Zoonoses para Combate à proliferação de escorpiões na Rua Benedita Maria de Oliveira, 105 (Residencial Santa Giovana). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 14747/24 - José Antônio Kachan Júnior - Combate à proliferação de ratos em todo o bairro Jardim Carolina. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14748/24 - José Antônio Kachan Júnior - Remoção de toco de árvore na Rua Maestro Frederico Nano, na altura do nº 37 (Vila Japi I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14749/24 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte do mato em toda extensão da Av. Nilo Tracci e Av. Nicola Accieri (Jardim Celeste / Bairro Corrupira). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 14750/24 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação ou substituição de balanço para balanço com encosto no playground da EMEB. Dr. José Romeiro Pereira (Geva), na Rua Gandra, 154 (Vila Isabel Eber). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14751/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Luís de Oliveira Arruda, na altura do nº 562 (Jardim do Lago). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 14752/24 - José Antônio Kachan Júnior - Rebaixamento dos dois lados da guia em faixa de pedestres no cruzamento da Rua Anita Garibaldi com a Rua Capitão Curado (Vila Isabel Eber). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 14753/24 - José Antônio Kachan Júnior - Instalação de placas de identificação para os moradores do bairro Jardim Carolina. (Despachada);



PODER LEGISLATIVO

Nº 14753/24 - José Antônio Kachan Júnior - Rebaixamento dos dois lados da guia em faixa de pedestres em frente a EMEB. Dr. José Romeiro Pereira (Geva), na Rua Gandra, 154 (Vila Isabel Eber). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14754/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Maestro Frederico Nano, 125 (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14755/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Ruy Ribeiro Couto, próximo ao nº 277 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14756/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Ruy Ribeiro Couto (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14757/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Rachid Jorge Cury (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14758/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Ruy Ribeiro Couto, próximo ao nº 287 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14759/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Troca de reator em viela na Rua Maestro José Correa da Silva, próximo aos números 598 e 608 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14760/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore em viela na Rua Maestro José Correa da Silva, próximo aos números 598 e 608 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14761/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela na Rua Maestro José Correa da Silva, próximo aos números 598 e 608 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14762/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Ruy Ribeiro Couto, próximo ao nº 317 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14763/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Haydee Dumangin Mojola, próximo ao nº 329 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14764/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Haydee Dumangin Mojola (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14765/24 - Paulo Sergio Martins - Raspagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Adalberto Moreira Baialuna (Parque Cidade Jardim I) - CEP: 13.203-521. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14766/24 - Paulo Sergio Martins - Aplicação de veneno contra ratos e baratas nas bocas de lobo na Rua Luxemburgo, entre os números 43 e 109 (Jardim Cica) - CEP: 13.206-791. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14767/24 - Paulo Sergio Martins - Aplicação de veneno contra ratos e baratas nas bocas de lobo na Rua Benjamin Constant, entre os números 12 e 164 (Centro) - CEP: 13.201-046. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14768/24 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpadas queimadas de iluminação pública em toda a extensão da Rua Pirassununga (Vila Mafalda) - CEP: 13.206-110. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14769/24 - Paulo Sergio Martins - Intensificação da fiscalização na instalação de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV nos postes da Rua Rangel Pestana, entre os números 599 e 942 (Centro) - CEP: 13201-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14770/24 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas da Guarda Municipal de Jundiá - GMJ, diárias, diurnas e noturnas, inclusive nos finais de semana na Região Central, como no entorno da Praça das Bandeiras, em especial na Rua Petronilha Antunes - CEP: 13.201-080, na Rua Barão do Triunfo - CEP: 13.201-055, na Rua Bernardino de Campos - CEP: 13.201-056, na Rua Engenheiro Monlevade - CEP: 13.201-065, na Rua Baronesa do Japi - CEP: 13.207-684 e na Rua Coronel Leme da Fonseca - CEP: 13.201-031. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14771/24 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas da Guarda Municipal de Jundiá - GMJ, no período diurno, inclusive nos finais de semana, na Vila Cacilda, em especial na Rua Dom Amaury Castanho - CEP: 13.208-270, na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - CEP: 13.208-250, na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva - CEP: 13.208-240 e na Rua Machado de Assis - CEP: 13.208-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14772/24 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas da Guarda Municipal de Jundiá - GMJ, no período diurno, inclusive nos finais de semana, no Bairro Anhangabaú, em especial na Rua Pedro Alexandrino - CEP: 13.208-160, na Rua Carlos Augusto de Souza Lima - CEP: 13.208-210, na Rua Professor Getúlio Nogueira de Sá - CEP: 13.208-180, na Rua João Batista da Rocha - CEP: 13.208-170, na Avenida Francisco Pereira de Castro - CEP: 13.208-110, na Avenida Carlos de Salles Bloch - CEP: 13.208-100, na Avenida Doutor Sebastião Mendes Silva - CEP: 13.208-090, na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro - CEP: 13.208-057 e na Avenida Doutor Pedro Soares de Camargo - CEP: 13.208-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14773/24 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas da Guarda Municipal de Jundiá - GMJ, no período diurno, inclusive nos finais de semana, no bairro Torres de São José, em especial na Rua Professor Nelson Álvaro Figueiredo Brito - CEP: 13.214-530, na Rua Vereadora Jandira de

Oliveira Souza - CEP: 13.214-532, na Rua Liberato Finatti - CEP: 13.214-521 e na Rua Guido Pellicciari - CEP: 13.214-520. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14774/24 - Paulo Sergio Martins - Ronda ostensiva da Guarda Municipal de Jundiá - GMJ na Vila Rio Branco e no Jardim Liberdade, em especial na Rua Raul Pompéia - CEP: 13.215-420, na Rua Mário de Andrade - CEP: 13.215-390, na Rua Cecília Meireles - CEP: 13.215-400, na Rua Graciliano Ramos - CEP: 13.215-472, na Rua José Veríssimo - CEP: 13.215-430, na Rua Vicente de Carvalho - CEP: 13.215-440 e na Rua Paulo Setúbal - CEP: 13.215-470. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14775/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato na calçada e no ponto de ônibus na Avenida Jacinto Nalim, altura do n.º 451 (Jardim Sagrado Coração de Jesus). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14776/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Pintura de sinalização de trânsito (faixa de pedestre e pintura de acesso para deficientes) na calçada da Rua João Gastaldo, no cruzamento com a Rua Dr. Nelson Martins (Parque CECAP). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14777/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Pintura de sinalização de solo "PARE" na saída da Rua João Gastaldo (Parque CECAP). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14778/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapa buraco na Rua Joaquim Nabuco esquina com Rua Santa Maria (Bairro Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14779/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato e limpeza em toda a extensão na Avenida Christian Stackfleth (Bairro Rio Acima). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14780/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de área pública na Rua Antônio Furegatti Guim, defronte à Estação Ferroviária (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14781/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Rua Professor Frederico Ferracine, altura do n.º 322 (Jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14782/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Avenida Carlos Ângelo Mathion, altura do n.º 1.282 (Jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14783/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato e limpeza na Praça Dr. Benedito Rigolo (Bairro Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14784/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem das guias da Rua Uva Itália, em frente ao Bloco 68 (Conjunto Residencial Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14785/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Alteração do Decreto do Executivo nº 2.191, de modo a adequar a denominação de "Rua Carlos Ângelo Mathion" para "Avenida Carlos Ângelo Mathion". (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14786/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Alteração do Decreto do Executivo nº 2.145, de modo a adequar a denominação de "Rua Pirassununga" para "Avenida Pirassununga". (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14787/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Manutenção em área utilizada para exercício físico na UBS Jardim Tarumã CEP: 13216-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14788/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Manutenção e revitalização da Praça Ernesto Bezutti na Rua São Lázaro (Jardim Morumbi) CEP: 13.209-220. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14789/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Viabilização de instalação de ecoponto no Bairro Rio Acima. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14790/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Instalação de lixeira e manutenção no portão de viela defronte ao Residencial Allegro Rua Lúcia Bressan Passarin, altura do número 430 (Vila Rica) CEP: 13216-351. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14791/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de prestação de serviço de agente comunitário da saúde, na região do Traviú e Retentém. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14792/24 - Adriano Santana dos Santos - Estudo de viabilidade para implantação de sensores de glicemia, para os pacientes com diabetes tipo 1, no município de Jundiá. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14793/24 - Adriano Santana dos Santos - Instalação de barreira de proteção na parte faltante do lago no Parque Urbano Diácono Sebastião Luiz Ferreira, na Rua Ricardo César Fávoro (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13.205 150. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14794/24 - Adriano Santana dos Santos - Recolocação da câmera de monitoramento instalada no CRAS Sul, antes da reforma. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14795/24 - Adriano Santana dos Santos - Estudo para criação de fluxo de distribuição de medicações receitadas, em urgência, durante pronto atendimento no serviço público municipal. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14796/24 - Adriano Santana dos Santos - Estudo para classificação dos usuários das Unidades Básicas de Saúde, quanto as barreiras de acesso para criar facilitadores para os pacientes com casos de maior complexidade na dinâmica familiar. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14797/24 - Adriano Santana dos Santos - Urgência na implementação de reparos e revitalização do Parque Jardim do Lago - Antônio Garcia Machado, situado à Rua José Pedro de Oliveira (Jardim do Lago) CEP: 13203 622. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14798/24 - Adriano Santana dos Santos - Estudo de viabilidade de

**PODER LEGISLATIVO**

canalização e reestruturação da ponte de madeira situada à altura do n.º 64 da Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14799/24 - Adriano Santana dos Santos - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Regina Dellacqua Visnardi, incluindo viela na altura do n.º 21 (Jardim Marambaia) CEP: 13205 737. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14800/24 - Adriano Santana dos Santos - Contratação de dentista para ampliar a oferta de atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde – UBS Maringá. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14801/24 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de braço de iluminação pública na Rua Angra dos Reis, próximo ao n.º 114 (Vila Ruy Barbosa) CEP 13219-101.(Despachada); INDICAÇÃO Nº 14802/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção na iluminação pública da Rua Água Branca, próximo aos n.ºs 12, 29, 196 e 245 – CEP 13219 120; e na Rua São José dos Campos, próximo ao n.º 30 CEP 13219 110, entorno da Praça dos Estados (Vila Ruy Barbosa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14803/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com roçada e limpeza do mato na viela ao lado da EMEB Janet Ferreira Prado, na Rua Ângelo Corradini, n.º 231 (Vila Nambi) CEP 13214 205. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14804/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com retirada da raiz da árvore e regularização da calçada, na Rua Teodoro Sampaio, n.º 235 (Jardim do Lago) CEP 13203 690. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14805/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção na rede subterrânea de drenagem pluvial, Rua Água Branca, n.º 698 (Vila Ruy Barbosa) CEP 13219 120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14806/24 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de mais um contêiner, para coleta de lixo residencial, na Rua Dario Bocchino, próximo ao n.º 2.856 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14807/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção na calçada da Rua Dario Bocchino, próximo ao n.º 2.670 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14808/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com retirada de entulho na viela da Rua Tito Lívio Meireles, próximo ao n.º 204 (Parque Residencial Almerinda Chaves) CEP 13212 581. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14809/24 - Romildo Antonio da Silva - Limpeza do bueiro na Rua Bom Jesus de Pirapora, próximo ao n.º 2.751 (Jardim Petrópolis) CEP 13207 605. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14810/24 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA), e SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao n.º 4.039 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14811/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Poda de árvore na Av. Antônio Pincinato, 2.101, próximo ao ponto de ônibus (Bairro Japy) - CEP 13.211-771. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14812/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de "ECODUTO" em forma de túneis na Av. Antonio Pincinato, na altura do Aeroporto e Clube Uirapuru. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14813/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em iluminação pública na Av. Roberto Simonsen ao lado do "Boa Supermercados" (Parque Brasília) - CEP 13211-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14814/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em iluminação na Praça "Teotônio da Silva Gomes", na R. Norivaldo Martins da Silva, n.º 350 (Bairro Retiro) CEP 13.211-241.

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 14815/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de lixeiras nos pontos de ônibus do Bairro Retiro. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14816/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Corte de mato e limpeza do espaço público na R. Prof Emílio Mazzola (Jardim Samambaia) - CEP 13.211-689. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14817/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Corte de mato e limpeza no terreno público entre a R. Carmelo Nano e R. Roberto Carlos Zanni (Jardim América) - CEP 13.211-695. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14818/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Recapeamento em todas as vias no entorno do bairro Quinta das Videiras. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14819/24 - Rogério Ricardo da Silva - Desratização nas bocas de lobo existentes na Avenida Comendador Antônio Borin (Bairro Caxambu) - CEP: 13.218-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14820/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em área pública localizada na Rua Amapá, lado oposto ao n.º 386 (Vila Didi) - CEP: 13.203-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14821/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação pública na Avenida Nações Unidas, em frente ao n.º 1.409 (Vila Didi) - CEP: 13.203-421. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14822/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura das linhas divisórias das faixas de rolamento no Viaduto Sperandio Pellicciari, na Rua José do Patrocínio (Vila Argos Velha) - CEP: 13.201-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14823/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato na Praça Pedro Garcia Lopes (Vila Rio Branco) - CEP: 13.215-399. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 14824/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Rua José Gaspari Sobrinho, em frente ao n.º 450 (Vila Vianelo) - CEP: 13.207-220. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14825/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação pública na Rua Salvador, próximo ao n.º 84 (Vila Maria Genoveva) - CEP: 13.203-093. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14826/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Poda de árvore na Rua São Lázaro, em frente ao n.º 429 (Jardim Brasil) - CEP: 13.201-857. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14827/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato na Praça Antônio José de Carvalho (Vila São Paulo) - CEP: 13.203-519. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14828/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Rua São Lázaro, próximo ao n.º 197 (Jardim Brasil) - CEP: 13.201-856. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14829/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação pública da Avenida Gumercindo Soares de Camargo, n.º 427 (Jardim Estádio) - CEP: 13.203-565. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14830/24 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvore na Rua Petronilha Antunes, altura do n.º 363 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14831/24 - Roberto Conde Andrade - Limpeza e corte de mato em área pública localizada na Av. Dr. Cavalcanti altura n.º 563 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14832/24 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvores na Avenida 9 de julho altura do n.º 1.717 (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14833/24 - Roberto Conde Andrade - Troca de tampão do bueiro de escoamento das águas pluviais na Rua São José dos Campos, altura do n.º 228 (Vila Ruy Barbosa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14834/24 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvore na Rua Emile Pilon, altura do n.º 34 - Praça da Igreja - (Vila Arens).

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 14835/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato e limpeza em escada localizada na Rua Bastos, n.º 306 (Jardim Tamoio) CEP 13219 323. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14836/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo no asfalto na Rua João Mazzoni, altura do n.º 1 (Vila Mafalda/Jardim Esplanada) CEP 13202 051. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14837/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reposição asfáltica na Rua Pedro Egídio Machado, altura do n.º 173 (Vila Nambi) CEP 13219 073. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14838/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de mato em guias e calçadas em toda extensão da Rua Pedro Egídio Machado (Vila Nambi) CEP 13219 073. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14839/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo em bueiros na Av. Prof. Luís Latorre, entre os números 9.600 e 10.300 (Distrito Industrial) CEP 13209 430. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14840/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo no asfalto na Av. Antonio Frederico Ozanam, altura do n.º 1.100 (Jardim Shanghai) CEP 13219 001. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14841/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reposição asfáltica na Rua Diácono Antonio Massagardi, altura do n.º 73 (Parque Residencial Jundiaí) CEP 13212 519. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14842/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Tapamento de buraco e manutenção no asfalto na Av. Dr. Adoniro Ladeira, altura do n.º 418 (Vila Nova Jundiainópolis) CEP 13210 800. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14843/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Tapamento de buraco e manutenção no asfalto na Rua José Spina, em frente ao n.º 85 (Vila Nova Jundiainópolis) CEP 13210 780. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14844/24 - Madson Henrique do

Nascimento Santos - Tapamento de buraco e manutenção do asfalto na Rua José Francisco Panzoldo, altura do n.º 186 (Vila Nova Jundiainópolis) CEP 13210 720. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14845/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Limpeza e corte de mato na Vela da Avenida Capitão Francisco Copelli, na altura do n.º 810 (Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14846/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Limpeza, poda de árvores e corte de mato na Praça Adelino Fava, situada na Avenida Antônio Raymundo de Oliveira, n.º 576 (Jardim Califórnia) - CEP: 13.216-645. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14847/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de iluminação pública, na Rua Ubá, altura do n.º 95 (Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-551. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14848/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção de iluminação pública, na Avenida Donata Molinari Cereser, na altura do n.º 298 (Loteamento Vale Azul I) - CEP: 13.218-621. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14849/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Remoção de árvore na Avenida Cassatella, na altura do n.º 256 (Bairro Ivturrucaia) - CEP: 13.218-755. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14850/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Dedetização contra roedores e insetos nocivos à saúde, na Rua Capitão Damásio, na altura do n.º 94 (Jardim Tamoio) - CEP: 13.219-324. (Despachada);



PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 14851/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Remoção de árvore na Rua Capitão Damásio, defronte do n.º 106 (Jardim Tamoio) - CEP: 13.219-324. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14852/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção ou substituição de lâmpada de iluminação pública, na Rua Carlos Ângelo Mathion, na altura do n.º 2.188 (Jardim Tamoio / Loteamento Balsan) - CEP: 13.219-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14853/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Melhorias na sinalização de trânsito, na Rua Idalina Gonçalves Dias, n.º 1.080, defronte a EMEB Deodato Janski (Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-472. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14854/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Limpeza de caixa de captação de águas pluviais, na Rua A, entre os números 161 e 295 (Jardim Tamoio/ Loteamento Balsan) - CEP: 13.219-274. (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. E-mail da Secretaria de Governo e Relações Internacionais, do Governo do Estado de São Paulo, em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 631/2024, do Vereador Antonio Carlos Albino, de Solicitação de informações do Governo do Estado de São Paulo sobre a isenção integral do pagamento da tarifa aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior nos transportes públicos de passageiros de Jundiaí.
2. E-mail da Secretaria de Governo e Relações Internacionais, do Governo do Estado de São Paulo em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 640/2024, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de SOLICITAÇÃO ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas, para a construção de novas unidades escolares estaduais no município de Jundiaí.
3. E-mail da Secretaria de Governo e Relações Internacionais do Governo do Estado de São Paulo, em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 642/2024, do Adriano Santana dos Santos, de SOLICITAÇÃO ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas, para providências para o fornecimento de material escolar aos alunos das escolas estaduais.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L n.º 28, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.099, que denomina 'Sistema de Lazer EURICO RIBEIRO SOARES - "Mineiro"' as áreas públicas situadas na Rua Armando Rigolo (Bairro Fazenda Grande).
2. Ofício GP.L n.º 29, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.100, que denomina 'Rua OSMINO LOPES SOARES' a Rua 2 — Etapas 2 e 3 do loteamento Jardim Santa Adélia (Bairro Água Doce).
3. Ofício GP.L n.º 30, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.101, que cria a Campanha de Prevenção e Combate à Febre Amarela.
4. Ofício GP.L n.º 31, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.102, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia de Conscientização sobre a DIÁLISE (última quinta-feira de agosto).

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício do Senhor Davi Leandro Francisco, solicitando exoneração do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de março de 2024.
2. Ofício da Presidente do COMDEBEA-Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, referente a registro de ações da administração pública.
3. Carta Convite do Pastor Presidente da Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo, referente ao evento da Semana da Mulher OBPC Regional Vila Arens, nos dias 20, 22 e 23 de março de 2024.
4. E-mail da Coordenadoria da Comunicação Social, encaminhando o convite da Elecamp — Escola do Legislativo de Campinas, referente ao Seminário 'Dia Nacional da Advogacia Pública', no dia 07 de março de 2024.
5. Ofício do Diretor Jurídico da DAE Jundiaí, resposta ao Ofício PR/GAB N.º 10/2024.
6. Ofício DAE PRES n.º 062/2024-Diretoria Presidente DAE Jundiaí, convidando para o evento comemorativo ao Dia Mundial de Água, no dia 22 março de 2024.
7. Requerimento dos Moradores do Bairro Medeiros

- Tribuna Livre:

Falaram:

jundiai.sp.gov.br

- 1 - VALDIR F. SILVA - Iluminação pública Vila Progresso
- 2 - PALOMA A. SOARES - Mulheres trabalhadoras do sistema público e conjuntura
- 3 - AFONSO MARIA ZENI - Importância das eleições 2024

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.
Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.138/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar 622/2023, que modificou disposição do Estatuto dos Servidores Públicos sobre perda do direito de férias nos casos de tratamento de saúde, para assegurar aos ex-servidores inativos eventuais direitos patrimoniais. (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 625/2024 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao PL n.º 2.253/2022, da Câmara dos Deputados, que altera a Lei n.º 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e extinguir o benefício da saída temporária. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.953/2023 - Cícero Camargo da Silva - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA A ENDOMETRIOSE" (13 de março); e cria a Semana correlata. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.268/2023 - Paulo Sergio Martins - Prevê prioridade para a confirmação diagnóstica de pessoas com suspeita de doença rara. (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.281/2024 - Roberto Conde Andrade - Altera a Lei 9.847/2022, que instituiu o "Programa de Conscientização sobre o Puerpério", para prever a afixação de cartaz correlato nos locais que especifica. (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.292/2024 - Prefeito Municipal - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE" (agosto); e revoga a Lei 6.286/2004, correlata. (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.297/2024 - Antonio Carlos Albino - Denomina "Praça Família & Pet BENEDITO FRAGAS" a área pública situada na Rua Elizia Machado Benassi; e "Espaço Pet K9 SPAIK" a área destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação (Bairro Nova Cidade Jardim). (Aprovado em Turno Único - 10 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 626/2024 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 61/2024, de autoria do Deputado Estadual Paulo Mansur (PL), que estabelece a aplicação de sanções aos ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no Estado de São Paulo. (Adiada para a SO de 12/05/2024)

MOÇÃO Nº 627/2024 - Rogério Ricardo da Silva - APOIO ao Projeto de Lei nº 752/2023, de autoria dos Deputados Federais Felipe Becari (União/SP) e Bruno Ganem (PODE/SP), que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas dos Crimes contra a Fauna e dá outras providências. (Aprovada - 10 votos favoráveis)

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva
Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva.



PODER LEGISLATIVO

4.b) Oradores
Não houve.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos e Márcio Pentecostes de Sousa.
Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 11:23 horas

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

DOUGLAS MEDEIROS
2º Secretário

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 188 (Enivaldo Ramos de Freitas)

Prevê diretrizes para a melhoria contínua e aperfeiçoamento dos serviços públicos e a valorização dos servidores e titulares de emprego público.

Art. 1.º A Lei Orgânica de Jundiá passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

“Capítulo II

(...)

Seção II-___. DA MELHORIA CONTÍNUA E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

(...)

Art. 86-___. O Município terá como objetivos a melhoria contínua e o aperfeiçoamento dos serviços públicos, que se dará pela implantação de políticas públicas e de ações voltadas aos servidores e titulares de empregos públicos por meio da oferta de:

I – especializações, cursos e treinamentos, por meio de seus órgãos próprios ou contratação destes serviços;

II – assistência de saúde, física e mental, por meio de sua rede própria ou contratação de convênios; e

III – valorização da carreira, por meio de programas de premiação e instituição de bonificações atreladas à avaliação de desempenho.

Parágrafo único. O Município buscará a aplicação dos princípios deste artigo aos contratos de concessão de serviço público.” (NR)

Art. 2.º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A eficiência é um dos princípios a serem observados pela Administração Pública (Constituição Federal, art. 37, caput). Uma forma de cumprir esta determinação é a busca pela melhoria contínua e o aperfeiçoamento dos processos e serviços públicos.

Ainda que os avanços tecnológicos permitam a implantação de sistemas digitais de informação, uso de ferramentas online e de

inteligência artificial e automação digital, o recurso humano continua sendo vital para a realização dos processos, desempenhando papel fundamental na qualidade final destes, sobretudo no que diz respeito ao atendimento à população.

Portanto, é necessário investir também no fator humano, aumentando a produtividade e a qualidade desempenhada pelos servidores por meio da qualificação técnica, promoção da saúde e valorização profissional. Esta última inclusive serve tanto para atrair talentos quanto para assegurar sua permanência, evitando a evasão de profissionais qualificados em busca de oportunidades melhores. Acreditando que a propositura em tela ajudará Jundiá a manter-se inovadora e vanguardista, perseguindo sempre as melhores práticas administrativas, rogo ao apoio dos nobres Pares para a aprovação desta matéria.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas

PROJETO DE LEI N.º 14.301

(Roberto Conde Andrade)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO OPTOMETRISTA (6 de março).

Art. 1.º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o DIA DO OPTOMETRISTA, a ser comemorado, anualmente, em 6 de março.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Optometrista é o profissional da área da saúde, não médica, responsável pela avaliação primária da saúde visual e ocular. Ele é o profissional capacitado para identificar, diagnosticar, corrigir e prescrever óculos, lentes de contato e terapias que compensarão as alterações visuais como por exemplo a miopia, o astigmatismo, a hipermetropia e a presbiopia (vista cansada) e reabilitar as condições de todo o sistema visual.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

PROJETO DE LEI N.º 14.302

(Cícero Camargo da Silva)

Prevê fornecimento gratuito de repelente, com comprovada eficácia contra o mosquito *Aedes aegypti*, para os servidores públicos municipais que especifica.

Art. 1.º. Será fornecido repelente, com comprovada eficácia contra o mosquito *Aedes aegypti*, para o servidor municipal que atue em área de risco e exerça atividades como:

I - agentes de saúde;

II - agentes de programas específicos de prevenção;

III – coveiros;

IV - trabalhadores de cemitérios e parques públicos;

V - professores de educação física;

VI - operadores de maquinários, dentre outros.

§ 1.º. O repelente deve conter ao menos um dos princípios ativos que possuem de 20 a 50% (vinte a cinquenta por cento) de DEET - Diethyl Toluamide, ou 20 a 25% (vinte a vinte e cinco por cento) de Icaridina e 30 % (trinta por cento) do composto químico IR 3535, em sua composição.

§ 2.º. A distribuição deverá se dar em quantidade suficiente para ter eficácia diária, de acordo com a prescrição médica, seguido de



PODER LEGISLATIVO

orientação sobre o seu uso.

§ 3º. Caberá à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e aos demais órgãos subordinados realizar orientação periódica sobre a utilização do repelente e os componentes eficazes contidos em sua fórmula.

Art. 2º. É o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com autarquias, empresas públicas, fundações e associações sem fins lucrativos, com o objetivo de adquirir e viabilizar o cumprimento desta lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta tem o objetivo de proteger os servidores do município de Jundiaí que atuam em área de risco da contaminação pela Dengue. Destaque-se ainda que o conteúdo do presente Projeto de Lei também privilegia o lado humanitário da questão ora enfrentada pelo município e o restante do país. Não há dúvidas de que impedir a criação de focos do *Aedes aegypti* é a maneira mais eficaz de combater a dengue, mas não é o suficiente. Cabe salientar que, se proteger dos mosquitos já existentes é essencial e os repelentes são fundamentais nesse processo.

No entanto, nem todos os produtos existentes no mercado funcionam no combate ao mosquito transmissor da doença. De acordo com a médica, Dra. Leandra Metsavaht, dermatologista e secretária geral da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a função dos repelentes é impedir o contato dos mosquitos com os humanos, evitando as picadas, e os únicos produtos capazes de matar os insetos são os agentes químicos em forma de fumaça - mais conhecidos como "fumacês" - ou spray e o pó inseticida que se coloca em ralos e pratos de plantas.

Segundo a médica Drª Leandra, repelentes, como o próprio nome diz, repelem os mosquito, não são capazes de matá-los. Eles funcionam como uma película que afasta o mosquito, impedindo que ele pouse na pele. A variedade de tipos de repelentes no mercado também causa dúvidas sobre na hora de comprar e os mais comuns são os químicos, em formas de loção, creme, gel, spray ou aerosol. Esses produtos são fabricados à base dos princípios ativos dietiltoluamida (DEET) e icaridina, capazes de espantar uma série de insetos, não só mosquitos.

Os princípios ativos recomendados pela OMS são os que possuem de 20 a 50 por cento de DEET, 20 a 25 por cento de icaridina e 30% do composto químico IR 3535. que são capazes de proteger por mais de dez horas. O objetivo desse projeto é oferecer aos trabalhadores que atuam em áreas de risco, alternativas para se protegerem contra a dengue, o que equivale a salvar vidas. Resta claro que a população não pode se descuidar da prevenção, especialmente para a importância de se eliminar os criadouros do *Aedes aegypti*. Pelo exposto acima, conto com os nobres Pares, para termos a honra e o privilégio de nos manifestarmos favoravelmente a este projeto.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cicero da Saúde

PROJETO DE LEI N.º 14.303 (Roberto Conde Andrade)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DE ATENÇÃO À DISLEXIA (16 de novembro); e estabelece o laço azul e laranja como símbolo de conscientização.

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o DIA DE ATENÇÃO À DISLEXIA a ser celebrado, anualmente, em 16 de novembro.

Parágrafo único. O laço azul e laranja será usado como símbolo de conscientização sobre a data e o tema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os disléxicos compõem um público com alta capacidade criativa, mas que acaba sendo expurgado do sistema educacional pela dificuldade na leitura e escrita. Entre as características apresentadas por eles, cita-se a lentidão do processamento de informações atinentes à leitura, escrita e interpretação de textos. A dislexia não está relacionada à desatenção, má alfabetização, desmotivação ou baixa inteligência, tendo em vista que se trata de uma alteração neurobiológica. Segundo definição adotada pela IDA (International Dyslexia Association), a dislexia do desenvolvimento é um transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica caracterizado pela dificuldade no reconhecimento preciso ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração. A data comemorativa foi instituída pela Lei nº 13.085/2015 e prevê a realização de eventos sociais, culturais e educativos destinados a difundir informações sobre a dislexia, a fim de conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamento precoces, o Dia Nacional de Atenção à Dislexia, é comemorado no dia 16 de novembro, por isso a escolha da semana municipal nesse período. Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

PROJETO DE LEI N.º 14.304 (Antonio Carlos Albino)

Prevê afixação de cartazes e exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares; e revoga a Lei 8.475/2015, correlata.

Art. 1º. Afixar-se-ão cartazes e faixas com temática antidrogas, bem como serão exibidos vídeos educativos sobre o tema, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares, com o seguinte conteúdo:

- I – alerta quanto aos perigos do contato com as drogas;
- II – as consequências do uso de drogas lícitas ou ilícitas, do uso indevido de medicamentos, do cigarro e do álcool;
- III – esclarecimento quanto à relação direta entre o uso de drogas e a violência, prostituição e acidentes; e
- IV – divulgação de centros de tratamento e assistência aos usuários, bem como das chances de recuperação e a importância da participação da família nesta etapa.

§ 1º. Os vídeos terão duração mínima de 30 (trinta) segundos e máxima 1 (um) minuto, com som e legenda, e poderão ser próprios ou obtidos através de órgãos públicos ou entidades que atuam nesse segmento;

§ 2º. Os vídeos, faixas e cartazes divulgarão o telefone 181 (Disque Denúncia), bem como conterão a informação, de forma clara, que a ligação não será identificada;

§ 3º. Os cartazes, faixas e telas para apresentação dos vídeos serão dispostos em local de fácil visualização por todo o público.

Art. 2º. A responsabilidade pelo cumprimento do disposto nesta lei será das empresas organizadoras ou promotoras dos eventos, independentemente de ser realizado em espaço público ou privado.

Art. 3º. É revogada a Lei nº 8.475, de 17 de agosto de 2015, que prevê exibição de vídeos educativos antidrogas na abertura de espetáculos e eventos culturais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente proposição tem objetivo alertar toda população, principalmente os jovens, quanto aos perigos das drogas ilícitas, do cigarro e das bebidas alcoólicas, com relação aos malefícios do seu consumo, e os alertas de danos a saúde e as famílias.



PODER LEGISLATIVO

Infelizmente convivemos com a triste realidade da venda e do consumo exacerbado de drogas, o que conseqüentemente traz um expressivo aumento da criminalidade.

Infelizmente os dependentes químicos, para alimentar seus vícios se envolvem em pequenos furtos, assaltos e crimes graves, tais como homicídios e latrocínios, sem contar que, o dinheiro das drogas só tende a fortalecer o traficante, por sua vez o tráfico das drogas e de armas ilegais que por vezes acabam ceifando a vida de milhares de pessoas.

Outro dado importante é que, todo dependente químico, por força do vício deixa de ser produtivo na sociedade, perdendo até a própria autoestima, com a grande demanda de pessoas com dificuldades de se livrarem do vício.

Isso tem significado perdas muitas das irreparáveis, como: perda do emprego fixo, distribuição da família, acidentes automobilísticos, crimes familiares do tipo que geram agressões a pai, mãe, namoradas e esposas e filhos.

A presente lei que cria a obrigatoriedade de colocação de cartazes e faixas, e ainda exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares no Município de Jundiaí, tantos nos eventos que estejam ou não previstos no calendário municipal.

Por esse motivo, solicito aos Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

PROJETO DE LEI N.º 14.305

(Antonio Carlos Albino)

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO FAZENDA GRANDE ("ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FAZENDA GRANDE").

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO FAZENDA GRANDE ("ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FAZENDA GRANDE"), com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Moradores Fazenda Grande, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade – como se pode constatar pela documentação que segue anexada –, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

MOÇÃO N.º 628

APOIO ao Projeto de Lei nº 461/2024, de autoria do Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE), que institui auxílio destinado à pessoa legalmente responsável por pessoa com deficiência que seja beneficiária de BPC.

O Projeto de Lei nº 461/2024, de autoria do Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE), institui o Programa Auxílio Cuidar Mais, destinado à transferência direta e condicionada de renda à pessoa natural legalmente responsável por uma pessoa com deficiência-PCD que seja beneficiária de Benefício de Prestação Continuada-BPC. O valor do auxílio mensal proposto é de R\$1.000,00 (mil reais).

O cuidado contínuo das PCDs impõe desafios significativos aos cuidadores, muitas vezes limitando suas oportunidades de emprego, educação e participação. Essas responsabilidades não apenas afetam a saúde física e mental dos cuidadores, mas também podem conduzir suas famílias a situações de vulnerabilidade econômica e social. Nesse contexto, torna-se imperativo o reconhecimento e o apoio a esses indivíduos por parte do Estado, como forma de promover a dignidade humana e a equidade social.

A assistência financeira sugerida pelo projeto visa oferecer um

suporte direto, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida tanto dos cuidadores quanto das pessoas com deficiência. Além de promover a dignidade da pessoa humana e buscar reduzir as desigualdades sociais, e estimular o acompanhamento saudável.

Considerando que o apoio financeiro pode facilitar o acesso a serviços de saúde e às terapias necessárias, tanto para as pessoas com deficiência quanto para seus cuidadores, promovendo uma melhor qualidade de vida para ambos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 461/2024, de autoria do Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE), que institui auxílio destinado à pessoa legalmente responsável por pessoa com deficiência que seja beneficiária de BPC.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

MOÇÃO N.º 629

APELO ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Saúde, para que tome as medidas necessárias e urgentes objetivando resolver a falta dos medicamentos de alto custo na Farmácia de Alto Custo de Jundiaí-SP.

CONSIDERANDO que o programa das Farmácias de Alto Custo, atualmente é o responsável por fornecer medicamentos de alto custo para pacientes de quase 50 cidades da região, muitos dos quais dependem desses medicamentos para o seu tratamento;

CONSIDERANDO que interromper o tratamento ou não ter acesso aos medicamentos necessários para realizá-lo pode levar o paciente a um agravamento dos sintomas, progressão mais rápida da doença, diminuição da qualidade de vida e, em alguns casos, pode até levar ao risco de perder a vida por isso;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Secretaria Estadual da Saúde (SES), a falta de repasse de medicamentos pelo Governo Federal tem ocorrido desde o segundo semestre do ano passado e ainda não foi normalizado;

CONSIDERANDO que o Movimento Medicamento no Tempo Certo (MTC) - meio criado para monitorar a disponibilidade de medicamentos nas farmácias de alto custo no Brasil -, registrou, apenas no mês de dezembro do ano passado, 5388 relatos de pacientes e cuidadores sobre a instabilidade no fornecimento de 48 medicamentos nas farmácias;

CONSIDERANDO que no mesmo período, quase 30% (28,6%) dos pacientes relataram interrupção superior há 61 dias na entrega destes insumos, ou seja, sem os devidos medicamentos, situação que pode gerar sérios prejuízos à saúde daqueles que convivem com doenças crônicas reumáticas, neurológicas, oncológicas entre outras;

CONSIDERANDO que o direito à saúde é garantido pela Constituição Federal e que o acesso aos medicamentos é parte integrante desse direito;

CONSIDERANDO que além do impacto na qualidade de vida dos pacientes, existe o impacto no próprio sistema de saúde que, conseqüentemente, vai ter que lidar com a demanda do aumento no número de internações, procedimentos e afastamentos do trabalho; e

CONSIDERANDO a gravidade do problema que não só atinge os pacientes e suas famílias, mas a sociedade como um todo, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de MOÇÃO DE APELO ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Saúde, para que tome medidas urgentes para resolver a falta de medicamentos de alto custo na Farmácia de Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Ministra de Estado da Saúde - Sra. Nísia Trindade
 2. Secretário de Estado da Saúde de São Paulo – Dr. Eleuses Paiva.
- Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º

13.061/2019

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

PODER LEGISLATIVO

Institui o Programa de Conscientização e Incentivo ao Cuidado de Cães e Gatos Comunitários.

Art. 1o. É instituído o Programa de Conscientização e Incentivo ao Cuidado de Cães e Gatos Comunitários, assim entendidos como os animais que:

- I – vivam exclusivamente em situação de rua;
- II – possuam vínculo com a comunidade;
- III – possuam local de permanência estabelecido; e
- IV – contem com, no mínimo, dois mantenedores.

Art. 2o. O Programa será promovido pela sociedade civil organizada e incentivará a adoção, o que será feito por meio de fornecimento de alimentação e instalação de estruturas como dormitórios, comedouros, bebedouros.

Art. 3o. Para a confecção dos dormitórios, comedouros e bebedouros poderão ser firmadas parcerias entre comunidade e empresas, escolas, estabelecimentos prisionais, instituições de recuperação de jovens, dentre outras entidades.

§ 1o. É permitida a utilização dos espaços disponíveis nos dormitórios para exploração publicitária de quem os confeccionou, sendo vedada a venda desses espaços para terceiros.

§ 2o. Além das parcerias mencionadas no caput deste artigo, poderão ser realizadas campanhas para arrecadação de materiais para confecção dos dormitórios, bebedouros e comedouros públicos, bem como para arrecadação de ração para o abastecimento dos comedouros.

Art. 4o. É vedada a retirada dos dormitórios, bebedouros e comedouros instalados sob o regime do Programa, exceto para limpeza, desde que seja feita a devolução imediata.

Art. 5o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Segundo a World Veterinary Association, há cerca de 200 milhões de animais abandonados no mundo. No Brasil, cerca de 30 milhões de animais vivem em situação de abandono. Não fugindo desta triste estatística, em Jundiaí os animais abandonados também podem ser encontrados pelas ruas, principalmente em áreas mais periféricas da cidade.

Os casos de abandono constituem-se em grave problema, causando prejuízos para a ecologia, economia, saúde pública e bem-estar animal. Assim como muitos animais são amados por seus tutores, outros são simplesmente descartados como mercadorias sem valor. Os animais podem sofrer de fome, desnutrição, parasitas, doenças, envenenamento e outras formas de abuso.

Não existem estatísticas oficiais a respeito do assunto, pois contabilizar a população de animais desamparados torna-se uma tarefa praticamente impossível. Geralmente podemos encontrá-los em áreas de limpeza escassa e com abrigo, como terrenos baldios e construções. Em todos os casos, eles podem se tornar um cão comunitário e ter a sua dignidade restituída, através do zelo e cuidado de pessoas dispostas a acolhê-los.

Muitas vezes a pessoa não tem disponibilidade de adotar o animal e colocá-lo dentro de sua casa, mas tem disponibilidade de cuidar de um ou mais animais fora de sua residência, dando a eles tudo o que for necessário para a sua sobrevivência.

Diante dessa realidade e, como parte de força-tarefa junto ao Poder Público, a "Lei do Cão Comunitário" surge para mitigar a problemática que cresce e torna-se cada vez mais frequente em nossa sociedade: o acolhimento e cuidados com o animal abandonado.

Nessa consonância, o projeto proposto pretende integrar o animal em situação de rua à comunidade, criando um sentido de pertença e tendo possibilidades de, através do cuidado, alimentação, castração e abrigo, poder melhorar a sua qualidade de vida e estar menos vulnerável aos problemas acometidos aos animais que não possuem tutoria.

Isso facilitaria também o trabalho dos(as) protetores(as) que atuam brilhantemente em nossa cidade, colocando seu trabalho, muitas vezes voluntário, à disposição para bem-estar da comunidade em geral.

Como parte importante deste trabalho, a participação da iniciativa privada, através do incentivo de publicidade, assim como a integração das escolas e de todos os membros da comunidade, fortalece a educação sobre a posse responsável, pilar fundamental para a erradicação do problema de abandono de animais.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura.

CRISTIANO LOPES

PORTARIA Nº 4609, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Concede progressão à funcionária CLAUDINEA FERREIRA, Telefonista-Recepcionista, do QPL, a partir de março de 2024.

COM AÇÕES SIMPLES,
A GENTE COMPLICHA A VIDA DO MOSQUITO.



VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO